



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2012 Nº 1948 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	25
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	37
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	47
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	50
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	55
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	55
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, MAGNO CHANATO FURTUOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, EUDES FERREIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 13 de março de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 1940, de 21 de março de 2012, que nomeou, a contar de 1º de março de 2012, CARLA VANESSA BORTOLANEDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., CARLA VANESSA BORTOLANEDI,...

LEIA-SE:

..., CARLA VANESSA BORTOLANEDI,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, HELMA SANTANA AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ALAN JEISON ALVES BENEDITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2012, DIEGO PASQUIM TOLOTTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, REGINALDO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, POLIANA DE MATOS GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Representante Regional - Cacoal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2012, MELQUE GAUNA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, SILMARA CRISTINA BORBA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 25 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 1907 de 31 de janeiro de 2012, que exonerou a contar de 1º de fevereiro de 2012, ESTER DINIZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL**AVISO DE SUSPENSÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00197-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 03 de abril de 2012, às 10h00min, do edital em epígrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de 11.070,00 m - e Drenagem de 22.140,00 m - de Vias Urbanas, sendo este o LOTE - 02 - conforme Relação Anexa no Edital, no(s) município(s) de Cacoal/RO, fica SUSPENSA**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00243-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 04 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epígrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de 7.819,00 m - e Drenagem de 15.638,00 m - de Vias Urbanas, sendo este o LOTE - 03 - conforme Relação de Ruas Anexa no Edital, no(s) município(s) de Cacoal/RO, fica SUSPENSA**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO. *Notifique-se*.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00181-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 04 de

abril de 2012, às 10h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Drenagem Superficial em Vias Urbanasde com Extensão de 9.875,00m, LOTE - 01 - conforme Relação de Ruas em Anexo no Edital**, no(s) município(s) de **Machadinho D'Oeste/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00166-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 09 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **LOTE - 01 - Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (CBUQ) 6.110,00 e Drenagem 12.220,00 em Vias Urbanasde, conforme Relação de Ruas em Anexo no Edital**, no(s) município(s) de **Presidente Médici/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00270-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 10 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Drenagem Superficial em Vias Urbanas com Extensão de 10.000,00 m, conforme Relação de Ruas em Anexo no Edital**, no(s) município(s) de **Alta Floresta D'Oeste/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00160-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 10 de abril de 2012, às 10h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (CBUQ) em Vias Urbanas com Extensão de 9.806,00m, LOTE - 02 - conforme Relação de Ruas em Anexo no Edital**, no(s) município(s) de **Vilhena/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00161-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 11 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (CBUQ) em Vias Urbanas com Extensão de 9.956,00m - LOTE 03, conforme Relação de Ruas em Anexo no Edital**, no(s) município(s) de **Vilhena/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00263-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 11 de abril de 2012, às 10h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em Vias**

Urbanas no Município de Seringueirs Extensão de 4.000,00m, Distrito de Novo Planlato Extensão de 800,00m e Distrito de Bom Sucesso Extensão de 1.200,00m Totalizando 6.000,00m, conforme, no(s) município(s) de **Seringueiras/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00172-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 12 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em Vias Urbanas no Município de Novo Horizonte D'Oeste Extensão de 3.000,00m, Distrito de Migrantinópolis, Extensão de 2.000,00m Totalizando 5.000,00m, conforme Relação de Ruas em Anexo no Edital**, no(s) município(s) de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00182-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 12 de abril de 2012, às 10h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Execução de Pavimentação em Tratamento Supeficial Duplo - TSD e Drenagem Superficial, em Vias Urbanas do Município de Machadinho D'Oeste, em uma Extensão de 10.153,00m de um total de 20.028,00m sendo este o Lote 02 de 02 conforme Relação Anexa no Edital**, no(s) município(s) de **Machadinho D'Oeste/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00159-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 13 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epígrafe que tem por objeto: **Execução de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em Vias Urbanas, em uma Extensão de 10.617,00m de um total de 30.379,00m, sendo este o Lote 01 de 03 conforme Relação Anexa no Edital**, no(s) município(s) de Vilhena/RO, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/12/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00266-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 13 de abril de 2012, às 10h00min, do edital em epígrafe que tem por objeto: **Execução de Pavimentação Asfáltica (capa) em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (9.878,00m) e Drenagem Superficial de Vias Urbanas, referente ao Lote 01- conforme Relação Anexa no Edital**, no(s) município(s) de Rolim de Moura, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2012/SUPEL/RO

UASG: 925373

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 12 de Dezembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1109.00023-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **117/2012/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (GLOBAL)**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global** tendo por finalidade a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de**

Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências dos prédios: Sede do Palácio Presidente Vargas; anexo do Palácio Presidente Vargas; Diretoria de Imprensa Oficial e Hangar do Governo., conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011, Lei 2.414 de 18 de Fevereiro de 2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG**.

As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2012 e alocados em recursos próprios no orçamento do Estado para os exercícios seguintes, nas classificações referentes aos programas de trabalho 04.122.1015.2087, natureza da despesa 33.90.39, fonte de recurso 100 do tesouro estadual.
VALOR ESTIMADO: R\$ 385.653,24 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2012**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 - Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2012/ÔMEGA/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 038/GAB/SUPEL de 01.11.2011, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. 118/2012/SUPEL/RO, do

tipo "menor preço", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e ainda com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas alterações e demais e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03735-00/2011/SEDUC-RO

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico, livros técnicos nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, específicos da Educação Inclusiva e Altas Habilidades, para atender as necessidades da Subgerência de Educação Especial da Gerência de Educação - GE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.367.1269.2742
FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do Tesouro/Fundeb)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.570,01

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2012 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL-RO, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 27 de março de 2012.
FABIOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 038/GAB/ SUPEL de 01.11.2011, publicada no DOE de 14.12.2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **101/2012/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por

finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01490-00/2011/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de destopamento de madeiras e de transporte de madeira bruta em toras, de diversas essências nos Municípios de **Buritis, Machadinho do Oeste e Distrito de União Bandeirantes**, pertencente ao Município de Porto Velho – RO, para atender ao **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO**, conforme detalhamento no Edital e Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.338.000,00

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 26.122.1015.2935

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX69) 3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e ainda pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.
Porto Velho/RO, 27 de março de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.127/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 037/GAB/**

SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011 torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº.127/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS)**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual n.º 15.643/2011 e Decreto Estadual n.º 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00199-00/2012

OBJETO: Registro de Preços visando eventual fornecimento de Órtese e Prótese e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS sob sistema de consignação, para atender as Unidades de Saúde: HBAP, HEPSJPII, HRC e HRE.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

PROJETO ATIVIDADE: 4009 e 4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 12.383.615,52 (doze milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 18 de Abril de 2012 às 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 – bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de Março de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.125/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 037/GAB/**

SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº.125/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual n.º 15.643/2011 e Decreto Estadual n.º 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01371-00/2011/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Gases Medicinais com a disponibilização de cilindros visando atender as Unidades Hospitalares: Hospital de Pronto Socorro João Paulo/ II – HEPSJP/ II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Hospital Regional de Cacoal – HRC, Hospital Regional de Buritis – HRB e Hospital Regional de Extrema – HRE.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 4009/4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 13.157.728,92 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2012, às 09hs00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 – bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
**Superintendência Estadual de Compras e
Licitações**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2012/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01.1420.02447-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir
da data de sua publicação no Diário Oficial do
Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de veículos tipo Ônibus e Chassis para Ônibus rural para atender as residências regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo Ônibus e Chassis para Ônibus rural para atender as residências regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega do item**, objeto desta Ata, será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Residência Regional de Porto Velho/RO – Av. Jorge Teixeira, 3733, Bairro: Industrial, CEP: 78.900-000 - horário de funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o

novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº01.1420.02447-00/2011

OBJETO: VEÍCULOS ÔNIBUS E CHASSIS PARA ÔNIBUS RURAL - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/04/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	Preço registrado	EMPRESA DETENTORA
1	VEICULO TIPO ÔNIBUS para transporte de funcionários em condições severas para 44 trabalhadores sentados com as especificações mínimas a seguir: Fabricação nacional, novo ano 2011 ou mais novo, Motor a diesel de 4 cilindros, turbo e intercooler, com 175 cv potência, chassi com suspensão reforçada, com redução dos balanços dianteiro e traseiro permitindo o acesso balanço dianteiro com no máximo de 1500 mm e o traseiro com no máximo de 3600 mm que propiciem ângulo de entrada de 28 graus e ângulo de saída de no mínimo de 22 graus, com entre eixos de 5850 mm, com altura média da carroceria em relação ao solo com 1105 mm, transmissão com no mínimo de 6 marchas avante e uma a ré, diferencial com bloqueio de tração para uso em situações adversas de pista molhada, enlameada e com atoleiros, redução de diferencial de 5,29X1, pneus diagonais com câmara e protetor, sistema de freio a ar comprimido tipo tambor nas 4 rodas. Carroceria para 42 passageiros sentados, com porta objetos, poltronas de encosto alto em revestimento plástico, fixas e almofadadas, laváveis, janelas 1/3 de vidro fixo inferior e dois terços com vidros móveis, ventilação forçada no teto com dois alçapões como saídas de emergência no teto e laterais, ventilação elétrica forçada, assistência técnica do fabricante no Estado de Rondônia, garantia mínima de 01 (um) ano, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca DER.	Unid.	10	VOLKSWAGEN	320.000,00	-28,13%	230.000,00	BURITI CAMINHÕES LTDA
2	chassi para ônibus rural com as seguintes especificações mínimas: - motor a diesel com quatro cilindros em linha; - com 175 cv de potência; - transmissão com seis marchas avante e uma a ré - eixo traseiro com redução 5.29:1 para suportar grande esforço - pneus diagonais 9.00x20 de uso misto - terra/asfalto - rodas 20"x 7.5" - chassi com 11.000 mm, sendo 3.560 mm de balanço traseiro, 5940 mm de entre eixos, 1.500 mm de balanço dianteiro - tomada de ar e tomada elétrica na dianteira para facilitar o reboque em caso de necessidade - frio ar "s" came tipo tambor nas quatro rodas e com área de frenagem 5.445 cm2 - suspensão jungle bus + 90 mm permitindo durabilidade em terrenos acidentados e maior altura do veículo em relação ao solo; - diferencial traseiro com bloqueio nas rodas trativas para evitar a perda de tração em terrenos com lama e barro. carroceria: - carroceria metálica com saídas de emergência, vidros das janelas opacos, sem acentos, salão livre, bagageiro na traseira com pneu sobressalente, macaco, chave de rodas e triângulo, porta de acesso com abertura e fechamento manual, ar condicionado com acionamento por fonte externa de energia, assistência técnica do fabricante no Estado de Rondônia, garantia mínima de 01 (um) ano, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca DER.	Unid.	10	VOLKSWAGEN	260.000,00	-1,54%	256.000,00	BURITI CAMINHÕES LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15 Br 364, Km 02, nº 6711 - Lagoa Porto Velho - RO Fone (69) 3216-6000 ENRIQUE EGEA PACHECO Representante - CPF: 307.833.648-49

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/CONEDCA-RO, DE 28 DE MARÇO DE 2012**Altera as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO e redefine sua composição.**

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 196ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO, bem como nomear novos membros para sua composição e seus respectivos coordenadores, na forma seguinte:

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO.**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- Antônio Enivaldo Medeiros – SEJUS
- Cleudemir Holanda de Castro - SESDEC
- Terezinha de Souza Sales – SEFIN

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Cláudio José de Lima Ferreira – CIEE
- Maria do Carmo Wild - JOCUM
- Stéfano José do Nascimento Rodrigues – OAB **(Coordenador)**

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Cleudemir Holanda de Castro - SESDEC
- Raquel Silva Santos – SEDUC – **(Coordenadora)**
- Terezinha de Souza Sales – SEFIN

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Francisco Marcos Gomes da Páscoa – PASTORAL DO MENOR/JI-PARANÁ
- Rubens Naraikoe Surui – KANINDÉ
- Vicente Pedro Rosa – APAE/CEREJEIRAS

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- Antônio Enivaldo Medeiros – SEJUS **(Coordenador)**
- Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Paulo Santana – ASSIBEO
- Rubens Naraikoe Surui – KANINDÉ

Subcomissões de Políticas Públicas:**· COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS****REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- Francisco Magalhães de Lima - SEAS
- Helena Riça Mourão - SESAU
- Raquel Silva Santos – SEDUC

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Francigerle da Silva Mesquita – ARQUIDIOCESE **(Coordenadora)**
- Paulo Santana - ASSIBEO
- Vicente Pedro Rosa – APAE/CEREJEIRAS

· COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- Raquel Silva Santos – SEDUC **(Coordenadora)**
- Secretaria do Estado, do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL
- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Francisco Marcos Gomes da Páscoa – PASTORAL DO MENOR/JI-PARANÁ
- Maria do Carmo Wild – JOCUM
- Paulo Santana – ASSIBEO

Art. 2º - Na condição de convidada, por decisão do Colegiado a Coordenadora da ACTRON, **Rosilene Maria da Silva** fará parte das seguintes Comissões:

- **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;**
- **COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL;**
- **SUBCOMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E**
- **SUBCOMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA
Presidente/CONEDCA

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 243

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 284/PGE-2008

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representante: SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-2301.00251-00/2008

EXTRATO Nº 244

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 409/PGE-2008

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82
Representante: SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-2301.00250-00/2008

EXTRATO Nº 245

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 346/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: CARLA REJANE PERON – Vice-Prefeita

PROCESSO: 01-2301.00261-00/2009

EXTRATO Nº 246

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 354/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL -ASSBETEL
CNPJ/MF Nº 01.796.888/0001-83
Representante: VERA LURDES VICENTE PESSOA – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-1112.00040-00/2009

EXTRATO Nº 247

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 355/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL -ASSBETEL
CNPJ/MF Nº 01.796.888/0001-83
Representante: VERA LURDES VICENTE PESSOA – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-1112.00037-00/2009

EXTRATO Nº 248

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 453/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS/FEAS

E ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA
CNPJ/MF Nº 04.520.593/0001-78
Representante: PAULO FERNANDO LERMEN – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-1112.00076-00/2009

EXTRATO Nº 249

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 458/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO NUAR NOVA ESPERANÇA - APANE
CNPJ/MF Nº 02.241.369/0001-72
Representante: ROBSON LUIZ DA FONSECA – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-1112.00095-00/2009

EXTRATO Nº 250

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 459/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 04.079.737/0001-00
Representado (a) MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-1112.00061-00/2009

EXTRATO Nº 251

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 463/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A ASSOCIAÇÃO GIDEÕES DA FÉ
CNPJ/MF Nº 07.246.975/0001-43
Representado (a) ELINALDO ELIAS CORRÊA – Presidente da Associação

PROCESSO: 01-1112.00090-00/2009

EXTRATO Nº 252

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 475/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42
Representante: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal

PROCESSO: 01-2301.00330-00/2009

EXTRATO Nº 253

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 103/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO
CNPJ/MF Nº 10.817.343/0001-05
Representante: RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ – Reitor

PROCESSO: 01-1601.02047-00/2011

EXTRATO Nº 254

CONVÊNIO Nº 336/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA
CNPJ/MF Nº 04.390.761/0001-58
Representante: ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a Associação, na execução do projeto "Manutenção do Ensino Especial", tendo como meta fortalecer mais o atendimento que é prestado, através desta última, na área social, em benefício das pessoas portadoras de deficiências, na região de Vilhena-RO, atendendo ao disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-295.250,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 445042 - Fonte de Recursos 0100001015, Nota de Empenho nº 00328, de 16.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00212-00/2011

VIGÊNCIA: por 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS – Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 255

CONVÊNIO Nº 347/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE MONTE NEGRO-APROLMON
CNPJ/MF Nº 10.845.809/0001-78
Representante: HIATA ANDERSON PEREIRA DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor da Associação, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, nas ações que esta última desenvolve, para a melhoria da produção e comercialização dos produtos agrícolas, na região de Monte Negro-RO, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-81.660,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01386, de 01.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02164-00/2011

VIGÊNCIA: por 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- HIATAANDERSON PEREIRA DA SILVA – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 256

CONVÊNIO Nº 359/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

EAASSOCIAÇÃO DE PECUARISTAS DE CUJUBIM. CNPJ/MF Nº 08.964.962/0001-72

Representado (a) JOSE MOARCIR PASSONI – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, pela entidade, executando o “1º Festival do Leite e seus Derivados”, o que acontecerá na sede da associação, no período de 09 a 11 de dezembro de 2011, no Município de Cujubim-RO, ocasião em que haverá no local uma mostra e divulgação dos produtos advindos do leite, entre outras culturas, como forma de incentivar e atrair investimentos, nesse processo de desenvolvimento daquela região, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001008 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 01412, de 07.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02163-00/2011

VIGÊNCIA: até 11.12.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MOACIR PASSONI – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 257

CONVÊNIO Nº 362/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/MF Nº 05.836.225/0001-04

Representante: SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BONDINHON – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e

a entidade conveniente, na execução do projeto desta última “Vida Melhor aos Acolhidos”, na área social, em benefício da população carente, na região de Cacoal-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00315, de 10.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00196-00/2011

VIGÊNCIA: por 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BONDINHON – Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 258

CONVÊNIO Nº 381/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS

CNPJ/MF Nº 02.577.052/0001-50

Representante: DEVAIR DIAS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, em ação conjunta, no âmbito do projeto “Restaurando Vidas Consolidando Famílias”, cuja finalidade é melhor fortalecer o apoio que vem sendo prestado por esta última, na área social, para as pessoas por ela cadastradas, com problemas de dependência química, da população mais pobre, e que ali procuram a reabilitação, aquelas que vão à sua sede em busca de internação, e aceitam o adequado atendimento clínico e psicológico, na região de Pimenta Bueno-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-77.095,20 (setenta e sete mil, noventa e cinco reais e vinte centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00313, de 10.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00239-00/2011

VIGÊNCIA: por 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- DEVAIR DIAS – Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 259

CONVÊNIO Nº 386/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU-RO

CNPJ/MF Nº 22.858.260/0001-35

Representante: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, a título de apoio, na execução do projeto desta última “Responsabilidade Social”, propiciando qualificação e capacitação, tendo como público alvo a população carente, na região de Jaru-RO, nessa área, a social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-44.823,66 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00312, de 10.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00238-00/2011

VIGÊNCIA: por 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS – Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 260

CONVÊNIO Nº 387/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS “UNIDOS VENCEREMOS”

CNPJ/MF Nº 06.912.916/0001-02

Representante: ENIEL MIRANDA DE SOUZA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a entidade conveniente, na execução de projeto desta última, com a finalidade de fortalecer mais o atendimento prestado em sua sede, na região de Buri-RO, onde há vagas que abrigam os idosos carentes, na área social, proporcionando melhoria e mais conforto a estes, no referido ambiente, seguindo o disposto no plano de trabalho aprovado pela

SEAS, que fica doravante fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 445042 - Fonte de Recursos 0100001025, Nota de Empenho nº 00391, de 02.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00141-00/2011

VIGÊNCIA: por 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ENIEL MIRANDA DE SOUZA – Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 261

CONVÊNIO Nº 397/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representado (a) JOSE DE ABREU BIANCO – Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, em forma de cooperação, no processo de melhoria de condições da feira livre, por este último, de forma a permitir, mediante controle, a exposição mais adequada dos produtos hortigranjeiros, inclusive com mais higiene, em unidades de barracas, dessa feira livre, para a sua comercialização, no atendimento ao público em geral, conforme plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica desde já fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001014 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 01469, de 20.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02155-00/2011

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA – Secretário Adjunto/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 262

CONVÊNIO Nº 400/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representado (a) JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir o funcionamento mais satisfatório da Unidade Mista de Saúde, naquela região, e tornar enfim mais favorável o atendimento ali prestado à população carente que procura aquele centro, na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-996.526,77 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210301000001790000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 03652, de 21.12.2011.

PROCESSO: 01-1712/02589-00/2011

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE MARCIO LONDE RAPOSO – Prefeito Municipal
- RICARDO SOUSA RODRIGUES - Secretário/ SESAU
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 263

CONVÊNIO Nº 402/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

Representado (a) ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, para a execução de projeto apresentado por este último, que cuida do desenvolvimento de ações, em programas afetos à área rural, conforme plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica desde já fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001028 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 01476, de 22.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02208-00/2011

VIGÊNCIA: 360 dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito do Município
- ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA – Secretário Adjunto/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 264

CONVÊNIO Nº 403/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS VENCEREMOS-UNIVE.

CNPJ/MF Nº 02.451.877/0001-24

Representado (a) JUVENAL RAMOS DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor da Associação, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, nas ações que esta última desenvolve, para a melhoria da produção e comercialização dos produtos agrícolas, na região de São Miguel do Guaporé-RO, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001009 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01468, de 20.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02194-00/2011

VIGÊNCIA: 120 dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JUVENAL RAMOS DOS SANTOS – Presidente da Associação
- ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA – Secretário Adjunto/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 265

CONVÊNIO Nº 408/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS-CARVI

CNPJ/MF Nº 02.755.093/0001-90

Representado (a) WALQUER JARBAS DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, na execução do projeto desta última "Alimentar e Ensinar", com a finalidade de fortalecer o apoio, que é prestado na área social, em benefício da população carente, na região de Ji-Paraná-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00318, de 10.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00197-00/2011
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CARLA ROBERTA DOS SANTOS – Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 266
CONVÊNIO Nº 409/PGE-2011
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito do Município

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, para a execução de projeto apresentado por este último, que cuida do desenvolvimento de ações em programas afetos à área rural, conforme plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica desde já fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-316.942,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 01474, de 21.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02251-00/2011
VIGÊNCIA: 120 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito do Município
- ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA – Secretário Adjunto/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 267

CONVÊNIO Nº 410/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ASSENTADAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTAL JRQUITIBÁ-ASMUIJ.
CNPJ/MF Nº 12.664.927/0001-05
Representado (a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor da Associação, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, nas ações que esta última desenvolve, para a melhoria da produção dos produtos do campo e sua comercialização, na região de Candeias do Jamari-RO, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01495, de 26.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02328-00/2011
VIGÊNCIA: 120 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 268

CONVÊNIO Nº 412/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CA 04-ASPRULCA
CNPJ/MF Nº 01.668.715/0001-80
Representado (a) JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Associação, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, nas ações que esta última desenvolve, para a melhoria da produção e comercialização dos produtos agrícolas, no âmbito do processo de implantação de agroindústria familiar na região de Cujubim-RO, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-122.944,30 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) –

ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 – Elemento de Despesa 445042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 01432, de 09.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02230-00/2011
VIGÊNCIA: 120 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – Presidente da Associação
- ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA – Secretário Adjunto/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 269
CONVÊNIO Nº 417/PGE-2011
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MARILDES LIMA-ONGML.
CNPJ/MF Nº 09.447.275/0001-42
Representado (a) MARILDES DE LIMA FERNANDES SILVA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação e o apoio, entre o Estado e a Organização, em evento cultural o referente ao projeto "Musical Pela Vida e Paz", que acontecerá no dia trinta de dezembro de 2011, gratuito e em lugar aberto ao público em geral, com duas apresentações, a primeira, no campo de futebol florestão, localizado na Av. Jaturana s/n, e a outra, no ambiente localizado na Rua Sucupira, nº 487, no bairro Nova Floresta, no Município de Porto Velho-RO, como forma de incentivar e contribuir no processo de valorização da cultura local, levando na ocasião àqueles espaços apresentações de corais e peça teatral, atendendo-se ao disposto no plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 - Fonte de Recursos 0100001006 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00547, de 29.12.2011.

PROCESSO: 01-2001/00317-00/2011
VIGÊNCIA: até 31.12.2011.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARILDES DE LIMA FERNANDES SILVA – Presidente da Associação
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO – Secretário / SECEL
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 270

CONVÊNIO Nº 418/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
– Prefeito do Município

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e o Município de Porto Velho, no âmbito das ações desenvolvidas pelos partícipes, atendendo aos programas da área rural, no campo da piscicultura, seguindo o disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica desde já fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) -
ATIVIDADE DA SEAGRI -
2400120601123720220000 - Fonte de Recursos
0100001036 - Natureza da Despesa 444042 -
Nota de Empenho nº 01323, de 21.11.2011.

PROCESSO: 01-2401/00861-00/2011
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito do Município
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 271

CONVÊNIO Nº 419/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE-ASCCOL
CNPJ/MF Nº 04.392.312/0001-49
Representado (a) ANTONIO JOSE GEMELLI –
Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio à cooperação entre o Estado e a Conveniente, para a implantação de um frigorífico de abate de animais de pequeno e médio porte, na região de Colorado do Oeste-RO, ofertando aos criadores de suínos, caprinos, ovinos, aves, etc., local propício, que concentre essa atividade, possibilitando mais higienização, embalagem, conservação, transporte e distribuição dentro do exigido pelas normas sanitárias e de controle de qualidade, oriundas dos órgãos de fiscalização, Federal, Estadual e Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-3.000.000,00 (três milhões de reais) -
ATIVIDADE DA SEDES -
1900123573128820750000 - Fonte de Recursos

0100000000 – Natureza da Despesa 445042 –
Nota de Empenho nº 00748, de 14.12.2011.

PROCESSO: 01-1901/00457-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO JOSE GEMELLI – Presidente da Associação
- EDSON LUIZ VICENTE – Secretário/ SEDES
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CAHVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 272

CONVÊNIO Nº 420/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58
Representante: SEBASTIÃO DIAS FERRAZ –
Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e o Município, na execução do projeto deste último, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado na área social, em benefício da população carente, na região de Rolim de Moura-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-44.401,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00408, de 05.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00158-00/2011
VIGÊNCIA: por 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 273

CONVÊNIO Nº 421/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ/MF nº 63.761.902/0001-60
Representante: OSVALDO SOUSA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, na execução do projeto – “Fortalecimento da Rede de Atendimento Assistencial”, com a finalidade de apoiar aos serviços na área social, em benefício da população carente, na região de Candéias do Jamari-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-53.901,00 (cinquenta e três mil, novecentos e um reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00400, de 02.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00200-00/2011
VIGÊNCIA: por 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- OSVALDO SOUSA – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 274

CONVÊNIO Nº 422/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58
Representante: SEBASTIÃO DIAS FERRAZ –
Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e o Município, na execução do “projeto de Atendimento Socioeducativo para o bem estar das Gestantes”, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado na área social, em benefício da população carente, na região de Rolim de Moura - RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-28.150,39 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 334041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00341, de 23.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00265-00/2011
VIGÊNCIA: por 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 275

CONVÊNIO Nº 423/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58
Representante: SEBASTIÃO DIAS FERRAZ –
Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma
cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e
o Município, na execução do projeto deste último,
com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado
na área social, em benefício da população carente,
na região de Rolim de Moura-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-71.577,00 (setenta e um mil, quinhentos e
setenta e sete reais) – ATIVIDADE DA
SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de
Despesa 334041 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº 00343, de
23.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00261-00/2011

VIGÊNCIA: por 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 276

CONVÊNIO Nº 425/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito
Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma
cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e
a entidade conveniente, na execução do projeto
desta última, denominado "Corte e Costura" com a
finalidade de promover a criação de oportunidades
de trabalho, emprego e renda para as famílias em
situação de vulnerabilidade social, na região de
Ji-Paraná-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-19.143,00 (dezenove mil, cento e quarenta e
três reais) – ATIVIDADE DA SEAS –
2300108244128520060000 – Elemento de
Despesa 444042 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº 00395, de
02.12.2011.

R\$-48.906,22 (quarenta e oito mil, novecentos e
seis reais e vinte e dois centavos) – ATIVIDADE
DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento

de Despesa 334041 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº 00396, de
02.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00226-00/2011

VIGÊNCIA: por 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 277

CONVÊNIO Nº 426/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a
cooperação entre o Estado, através da SEAS, e o
Município de Cacaulândia-RO, no âmbito dos
programas que este último desenvolve, na área
social, e promover mais satisfatoriamente a
qualidade de vida das famílias carentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.567,50 (vinte mil, quinhentos e sessenta e
sete reais e cinquenta centavos) – ATIVIDADE DA
SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de
Despesa 444042 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº 00402, de
02.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00167-00/2011

VIGÊNCIA: por 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 278

CONVÊNIO Nº 427/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito
Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma
cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e

a entidade conveniente, na execução do projeto
"ESTRUTURA ADEQUADA = QUALIDADE DE
ATENDIMENTO", com a finalidade de fortalecer o
apoio, prestado na área social, em benefício da
população carente, na região de Ji-Paraná-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-539,28 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte
e oito centavos) – ATIVIDADE DA SEAS –
2300108244128520060000 – Elemento de
Despesa 334041 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº 00393, de
02.12.2011.

R\$-47.227,77 (quarenta e sete mil, duzentos e
vinte sete reais e setenta e sete centavos) –
ATIVIDADE DASEAS – 2300108244128520060000
– Elemento de Despesa 444042 - Fonte de
Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº
00394, de 02.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00173-00/2011

VIGÊNCIA: por 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 279

CONVÊNIO Nº 428/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito
Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a
cooperação entre o Estado, através da SEAS, e o
Município, em ações que executa, no projeto "O
PAEFI VAI ONDE VOCÊ ESTÁ", na área social, em
benefício da comunidade carente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-94.977,00 (noventa e quatro mil, novecentos e
setenta e sete reais) – ATIVIDADE DA SEAS –
2300108244128520060000 – Elemento de
Despesa 444042 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº 00433, de
09.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00259-00/2011

VIGÊNCIA: por 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 280

CONVÊNIO Nº 429/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO
CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41
Representante: GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e o Município, em ações que executa, no âmbito dos programas que este último desenvolve, na área social, em benefício da comunidade carente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
– ATIVIDADE DA SEAS –
2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00348, de 23.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00166-00/2011
VIGÊNCIA: por 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 281

CONVÊNIO Nº 004/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: JOSE MARCIO LONDE RAPOSO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e o MUNICÍPIO, na execução do projeto, tendo como meta fortalecer mais o atendimento que é prestado, através deste último, na área social, em benefício das pessoas portadoras de necessidades especiais na região de Ariquesmes-RO, atendendo ao disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100001034, Nota de Empenho nº 00389, de 02.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00291-00/2011
VIGÊNCIA: por 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE MARCIO LONDE RAPOSO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 282

CONVÊNIO Nº 005/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e o Município, em ações que executa, no âmbito dos programas que este último desenvolve, na área social, em benefício da comunidade carente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) – ATIVIDADE DA SEAS –
2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00432, de 09.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00164-00/2011
VIGÊNCIA: por 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 283

CONVÊNIO Nº 006/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS/FEAS

E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF nº 07.716.409/0001-58
Representante: SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste convênio é a cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e o Município, executando-se projeto deste último, intitulado "Esporte em Ação", tendo por finalidade incentivar, apoiando a prática de atividades físicas e esportivas nas camadas mais carentes, sendo o público alvo crianças e adolescentes, atendendo-se ao disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAS, que integra este ajuste, para todos os seus efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-12.750,52 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 1101208244124111360000 – Elemento de Despesa 334041 - Fonte de Recursos 0100000000 - Nota de Empenho nº 00088, de 21.11.2011.

PROCESSO: 01-1112/00054-00/2011
VIGÊNCIA: por 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 284

CONVÊNIO Nº 007/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio e cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e o Município, executando os partícipes, o projeto intitulado "Criança e Adolescentes de Ji-Paraná Diz Não as Drogas e Sim a Vida," buscando incentivar a implantação de projetos educacionais, sociais e assistenciais, mobilizando o público em geral, com palestras, teatros, Pit Stop, ações socioeducativas, envolvendo crianças e adolescentes, possibilitando a formação de cidadãos conscientes na região do Município de Ji-Paraná-RO, conforme disposto no referido plano de trabalho, que fica doravante fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-24.971,13 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 334041 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00345, de 23.11.2011.

R\$-6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00346, de 23.11.2011.

PROCESSO: 01-2301/00276-00/2011
VIGÊNCIA: por 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 285

CONVÊNIO Nº 008/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 04.079.737/0001-00
Representado (a) MARGARIDA MARIA DE PAULA
ROCHA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a
cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a
entidade conveniente, na execução do Projeto
“CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL”,
com a finalidade de fortalecer o apoio e
atendimento prestado por esta última, no
atendimento clínico e educacional, em favor das
pessoas com deficiência, na região de Porto Velho-
RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) –
ATIVIDADE DASEAS – 2300108244128520060000 –
Elemento de Despesa 335041 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº
00320, de 10.11.2011.

PROCESSO: 01-1112/00062-00/2011

VIGÊNCIA: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA –
Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 286

CONVÊNIO Nº 009/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALVORADO DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 63.788.434/0001-18
Representado (a) APARECIDO DONIZETTE
BARBOSA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a
cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a
Associação, na execução do projeto “Melhoria no
Transporte dos Portadores de Necessidades
Especiais”, tendo como meta fortalecer mais o
atendimento que é prestado, através desta última,
na área social, em benefício das pessoas
portadoras de deficiências, atendendo ao disposto
no plano de trabalho, que fica fazendo parte
integrante deste instrumento, independentemente
de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-37.000,00 (trinta e sete mil reais) – ATIVIDADE
DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento
de Despesa 445042 - Fonte de Recursos
0100001015, Nota de Empenho nº 00478, de
22.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00344-00/2011

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- APARECIDO DONIZETTE BARBOSA – Presidente
da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 287

CONVÊNIO Nº 010/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25

Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito
Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma
cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e
a entidade conveniente, na execução do projeto
desta última, com a finalidade de fortalecer o apoio,
prestado na área social, em benefício da população
carente, na região de Ji-Paraná-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-49.212,00 (quarenta e nove mil, duzentos e
doze reais) – ATIVIDADE DA SEAS –
2300108244128520060000 – Elemento de
Despesa 444042 - Fonte de Recursos
0100000000, Nota de Empenho nº 00410, de
05.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00162-00/2011

VIGÊNCIA: por 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária /
SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 288

CONVÊNIO Nº 011/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE ALVORADO DO OESTE-RO.

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representado (a) LAERTE GOMES – Prefeito
Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a
cooperação entre o Estado e o Município, em ação
conjunta a ser desenvolvida, permitindo o
funcionamento mais satisfatório da Unidade Mista
de Saúde, naquela região, e tornando enfim mais
favorável o atendimento prestado à população
carente que procura aquele centro, na área de
saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais) - ATIVIDADE
DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE –
1701210301000001790000 - Fonte de Recursos
0100000000 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 03724, de 26.12.2011.

PROCESSO: 01-1712/01459-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
- ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES –
Secretário Adjunto/SESAU
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e convênios.

EXTRATO Nº 289

CONVÊNIO Nº 012/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CNPJ/MF Nº 07.291.833/0001-06
Representado (a) LUCIANA PONTES DE AMORIM
– Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio
e cooperação pelo Estado, em prol da entidade
conveniente, para esta atender mais
adequadamente a unidade de educação que
gratuitamente mantém, no ensino especial, a
Escola de Educação Especializada Girassol,
dando-se essa cooperação através de repasse
de recursos financeiros, para as despesas,
identificadas a seguir, constantes no plano de
trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo
parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais) -
ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361000001830000 - Fonte de Recursos
0100000000 – Natureza da Despesa 335043 –
Nota de Empenho nº 05117, de 28.11.2011.

PROCESSO: 01-1601/04240-00/2011

VIGÊNCIA: cento e vinte dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- LUCIANA PONTES DE AMORIM – Presidente da
Entidade
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e
Convênios.

EXTRATO Nº 290

CONVÊNIO Nº 013/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CNPJ/MF Nº 07.291.833/0001-06
Representado (a) LUCIANA PONTES DE AMORIM
– Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma conjugação de esforços entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de professor da rede pública da SEDUC, que tenha habilitação legal para lecionar na educação do ensino especial, a fim de que exerça temporária e exclusivamente suas atividades na “Escola de Educação Especializada Girassol”, mantida pela Conveniente, a título excepcional e de colaboração.

PROCESSO: 01-1601/04541-00/2011
VIGÊNCIA: até 31.12.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUCIANA PONTES DE AMORIM – Presidente da Entidade
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 291

CONVÊNIO Nº 014/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e o Município, em ações que executa, no âmbito dos programas que este último desenvolve, na área social, em benefício da comunidade carente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-52.200,00 (cinquenta e dois mil reais) – ATIVIDADE DASEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00409, de 05.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00235-00/2011
VIGÊNCIA: por 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 292

CONVÊNIO Nº 015/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
Representante: JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e o Município, em ação conjunta, no âmbito do projeto “Tecnologia na Comunidade”, cuja finalidade é melhor fortalecer o apoio que vem sendo prestado no âmbito dos programas que este último desenvolve, na área social, em benefício da comunidade carente, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.137,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 444042 - Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho nº 00397, de 02.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00171-00/2011
VIGÊNCIA: por 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 293

CONVÊNIO Nº 017/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 627 - ASBUPRU.
CNPJ/MF Nº 34.481.226/0001-73
Representado (a) WAGNO PEREIRA SILVESTRE – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor da Associação, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, nas ações que esta última desenvolve, para a melhoria da produção e comercialização dos produtos agrícolas, na região de Jaru-RO, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-193.582,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais) - ATIVIDADE DA

SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01438, de 09.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02231-00/2011

VIGÊNCIA: cento e vinte dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- WAGNO PEREIRA SILVESTRE – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 294

CONVÊNIO Nº 018/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI-APRUM.
CNPJ/MF Nº 63.788.780/0001-04
Representado (a) LUIZ LAUDEMIRO DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor da Associação, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, nas ações que esta última desenvolve, para a melhoria da produção e comercialização dos produtos agrícolas, na região de Presidente Médici-RO, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-158.972,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01369, de 01.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02158-00/2011

VIGÊNCIA: cento e vinte dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ LAUDEMIRO DA SILVA – Presidente da Entidade
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 295

CONVÊNIO Nº 019/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- EMATER

CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado (a) ELISAFEN BATISTA DE SALES
– Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a EMATER-RO, para que esta adquira os equipamentos aqui mencionados e os utilize diretamente, de forma organizada e coletiva em ações no campo, voltadas a melhoria das condições de atendimento, nesse segmento da agricultura familiar, nos municípios da região do território central, conforme plano de trabalho aprovado pela mesma, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606123720190000 – Elemento de Despesa 445042 - Fonte de Recursos 0100001016, Nota de Empenho nº 01447, de 13.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02223-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELISAFEN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo/EMATER-RO
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 296

CONVÊNIO Nº 020/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER

CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

Representado (a) ELISAFEN BATISTA DE SALES
– Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a EMATER, no intuito de fortalecer e ampliar a infraestrutura, visando melhorar o acompanhamento e supervisão do "Programa ATER" junto aos agricultores familiares no Estado de Rondônia, numa ação de interesse comum, que melhorará o apoio, nesse segmento da agricultura familiar na região, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606123720190000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01473, de 21.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02188-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ELISAFEN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo/EMATER

- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado

- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 297

CONVÊNIO Nº 021/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER

CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

Representado (a) ELISAFEN BATISTA DE SALES
– Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a EMATER, executando-se o Programa ATER junto aos agricultores familiares nos municípios de Porto Velho, Rio Crespo e Campo Novo, uma ação de interesse comum, que melhorará o apoio, nesse segmento da agricultura familiar na região, naqueles diversos municípios selecionados, em pontos onde estejam a necessitar, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606123720190000 - Fonte de Recursos 0100001009 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01502, de 29.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02278-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELISAFEN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo/EMATER
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 298

CONVÊNIO Nº 022/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER

CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

Representado (a) ELISAFEN BATISTA DE SALES
– Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a EMATER, executando-se o Programa ATER junto aos agricultores familiares no município de Machadinho D'Oeste, numa ação de interesse comum, que melhorará o apoio, nesse segmento da agricultura familiar na região, naquele município selecionado, em pontos onde esteja a necessitar, conforme

plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606123720190000 - Fonte de Recursos 0100001008 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01497, de 27.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02316-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELISAFEN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo/EMATER
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 299

CONVÊNIO Nº 023/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER

CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

Representado (a) ELISAFEN BATISTA DE SALES
– Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a EMATER, executando-se o Programa ATER junto aos agricultores familiares nos municípios de Porto Velho, Candeia do Jamari, Rio Crespo e Campo novo e Buritit, numa ação de interesse comum, que melhorará o apoio, nesse segmento da agricultura familiar na região, naqueles diversos municípios selecionados, em pontos onde esteja a necessitar, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-90.000,00 (noventa mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606123720190000 - Fonte de Recursos 0100001009 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01417, de 07.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02176-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELISAFEN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo/EMATER
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 300

CONVÊNIO Nº 024/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representado (a) CÉLIO DE JESUS LANG –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-1.360.273,82 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 – Elemento de Despesa 334041 - Fonte de Recursos 3208000000 – Nota de Empenho nº 00128, de 01.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00248-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 301

CONVÊNIO Nº 025/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS-CARVI
CNPJ/MF Nº 02.755.093/0001-90
Representado (a) WALQUER JARBAS DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, na execução de projeto desta, tendo como meta fortalecer o atendimento prestado através desta última, na área social, em benefício das crianças e adolescentes mais necessitados, que se encontrem em estado de vulnerabilidade, na região de Ji-Paraná-RO, atendendo ao disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 – Elemento de Despesa 445042 - Fonte de Recursos 0100001016, Nota de Empenho nº 00463, de 22.12.2011.

PROCESSO: 01-2301/00327-00/2011

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- WALQUER JARBAS DOS SANTOS – Presidente da Associação
- CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária/ SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 302

CONVÊNIO Nº 026/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA AGRÍCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO.
CNPJ/MF Nº 02.800.871/0001-15
Representado (a) ANDERSON ROGÉRIO SAITER – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação pelo Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento da unidade escolar Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para atender as despesas identificadas a seguir, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 05529, de 28.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/09737-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANDERSON ROGÉRIO SAITER – Presidente da Entidade
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 303

CONVÊNIO Nº 027/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A UNIÃO DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE PORTO VELHO – UNIBLOCOS.
CNPJ/MF Nº 10.573.498/0001-35
Representado (a) BENJAMIN MOURÃO DA SILVA JUNIOR – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado em manifestações culturais nos Municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Guajará-Mirim, quando acontecerão amostras carnavalescas abertas ao público em geral, durante os desfiles dos blocos carnavalescos de rua, no período momesco, necessitando do apoio de infraestrutura, ficando a parte da organização pela UNIBLOCOS, na realização do referido evento, conforme propõe o projeto deste último.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510490000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00043, de 16.02.2012.

PROCESSO: 01-2001/00028-00/2012

VIGÊNCIA: vinte dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- BENJAMIN MOURÃO DA S. JUNIOR – Presidente da Entidade
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENJAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 304

CONVÊNIO Nº 028/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.
CNPJ/MF Nº 07.487.330/0001-00
Representado (a) MARZELINE BATISTA DA SILVA MESQUITA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias e garantir a continuidade do atendimento na unidade de educação especial Centro Educacional de Alto Alegre dos Parecis, que a mesma gratuitamente mantém, dando-se essa cooperação através do repasse de recursos financeiros, para utilização nas despesas identificadas a seguir, constantes no plano de trabalho aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 05011, de 23.11.2011.

PROCESSO: 01-1601/03092-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARZELINE BATISTA DA SILVA MESQUITA – Presidente da Entidade

- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 305

CONVÊNIO Nº 029/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ.
CNPJ/MF Nº 02.703.555/0001-25
Representado (a) ROBERTO EMANUEL FERREIRA
– Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio
e cooperação do Estado, em prol da entidade
conveniente, de forma a introduzir melhorias e
garantir a continuidade no atendimento da unidade
escolar Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-
Paraná, dando-se essa cooperação através do
repasse de recursos financeiros, para o
custeamento das despesas identificadas a seguir,
constantes no plano de trabalho aprovado pela
SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste
documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-201.000,00 (duzentos e um mil reais) -
ATIVIDADE DA SEDUC –
160011236100001830000 - Fonte de Recursos
0100000000 – Natureza da Despesa 335043 –
Nota de Empenho nº 05528, de 28.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/09734-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- ROBERTO EMANUEL FERREIRA – Presidente da
Entidade
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 306

CONVÊNIO Nº 030/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
Representado (a) ANEDINO CARLOS PEREIRA
JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) -
ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos

0100000000 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00147, de 07.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00394-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- ANEDINO CARLOS P. JUNIOR – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 307

CONVÊNIO Nº 031/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
Representado (a) EDIR ALQUIERI – Prefeito
Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos
3208000000 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00111, de 30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00269-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 308

CONVÊNIO Nº 032/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representado (a) CHARLES LUIS PINHEIRO
GOMES – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil
reais) - ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos
3208000000 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00127, de 01.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00255-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito
Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 309

CONVÊNIO Nº 033/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98
Representado (a) ELOÍSIO ANTÔNIO DA SILVA –
Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-910.116,90 (novecentos e dez mil, cento e
dezesseis reais e noventa centavos) - ATIVIDADE
DA SEDUC – 1600112361101501830000 - Fonte
de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa
334041 – Nota de Empenho nº 00135, de
03.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00464-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- ALOÍSIO ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 310

CONVÊNIO Nº 034/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77
Representado (a) ANGELO FENALI – Prefeito
Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00136, de 03.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00299-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- ANGELO FENALI - Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 311

CONVÊNIO Nº 035/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO.

CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

Representado (a) KLEBER CALISTO DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00114, de 30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00253-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- KLEBER CALISTO DE SOUZA - Presidente da Entidade
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 312

CONVÊNIO Nº 036/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representado (a) FRANCISCO DE ASSIS NETO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00112, de 30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00270-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO DE ASSIS NETO - Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 313

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representado (a) AUGUSTO TUNES PLAÇA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00115, de 30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00251-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO TUNES PLAÇA - Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 314

CONVÊNIO Nº 038/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

Representado (a) JACQUELINE FERREIRA GOIS - Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00146, de 07.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00243-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- JACQUELINE FERREIRA GOIS - Prefeita Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 315

CONVÊNIO Nº 039/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

Representado (a) CÉLIO RENTO DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00110, de 30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00232-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- CÉLIO RENATO DA SILVEIRA – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 316

CONVÊNIO Nº 040/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54
Representado (a) DANIEL DEINA – Prefeito
Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) -
ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos
0100000000 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00153, de 08.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00271-00/2012
VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- DANIEL DEINA – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 317

CONVÊNIO Nº 041/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ITAIPUÃ DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55
Representado (a) JOÃO ADALBERTO TESTA –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil
reais) - ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos
3208000000 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00124, de 01.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00231-00/2012
VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 318

CONVÊNIO Nº 042/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representado (a) SEBASTIÃO DIAS FERRAZ –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil
reais) - ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos
3208000000 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00138, de 03.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00462-00/2012
VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 319

CONVÊNIO Nº 043/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO.
CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29
Representado (a) VANDERLEI PALHARI – Prefeito
Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais) - ATIVIDADE
DA SEDUC – 1600112361101501830000 - Fonte

de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa
334041 – Nota de Empenho nº 00108, de
30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00233-00/2012
VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 320

CONVÊNIO Nº 046/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-RO.
CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06
Representado (a) VALCIR SILAS BORGES –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,
tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,
na região deste último, o transporte de alunos da
rede pública estadual, como incentivo à educação,
neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-1.489.620,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta
e nove mil, seiscentos e vinte reais) - ATIVIDADE
DA SEDUC – 1600112361101501830000 - Fonte
de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa
334041 – Nota de Empenho nº 00137, de
03.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00465-00/2012
VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- VALCIR SILAS BORGES – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 321

CONVÊNIO Nº 048/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA-
RO.
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representado (a) MARCOS ROBERTO DE
MEDEIROS MARTINS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação
entre o Estado, através da SEDUC, e o Município,

tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-844.989,28 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00130, de 03.02.2012.

R\$-991.363,22 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00131, de 03.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00316-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- DANIEL DEINA - Prefeita Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 322

CONVÊNIO Nº 049/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO.

CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20

Representado (a) IZABEL DIAS MOREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00109, de 30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00230-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- IZABEL DIAS MOREIRA - Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 323

CONVÊNIO Nº 050/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PARECIS-RO.

CNPJ/MF Nº 84.745.363/001-46

Representado (a) MARCONDES DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00145, de 07.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00312-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- MARCONDES DE CARVALHO - Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 324

CONVÊNIO Nº 051/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-RO.

CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42

Representado (a) ROMEU REOLON - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00113, de 30.01.2012.

PROCESSO: 01-1601/00256-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 325

CONVÊNIO Nº 052/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA-RO.

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

Representado (a) ELOISA HELENA BERTOLETTI - Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00125, de 01.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00249-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Prefeita Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 326

CONVÊNIO Nº 053/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA DO OESTE-RO.

CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06

Representado (a) VALCIR SILAS BORGES - Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, para a execução de projeto apresentado por este último, que cuida do desenvolvimento de ação, em programas afetos à área rural, conforme plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que desde já fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-96.350,00 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI - 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 01472, de 21.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02276-00/2011

VIGÊNCIA: cento e vinte dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VALCIR SILAS BORGES – Prefeito Municipal
- ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA – Secretário Adjunto/ SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 327

CONVÊNIO Nº 054/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO.
CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04
Representado (a) JANDIR LOUZADA DE MELO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00134, de 03.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00395-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JANDIR LOUZADA DE MELO – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 328

CONVÊNIO Nº 060/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO.

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representado (a) OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da

rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00152, de 08.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00463-00/2012

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 2016/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 911/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 123/GAB/CEMETRON/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALÁSSIA LORENA DE SOUZA LEITE	300.093.527	12
2 ADNACIMORAES CARDOSO	300.028.218	30
3 ALINE MENEZES DOS SANTOS	300.099.505	36
4 ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	300.073.283	24
5 AITAN MORAIS DE FARIAS	300.105.690	36
6 ANDRÉ LÍCINIO DE MOURA	300.093.389	36
7 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	300.100.678	42
8 ANA REGINA SILVA DE MENEZES	300.100.233	36
9 CASSILA DOS SANTOS BARBOSA BRAUM	300.094.072	36
10 CRIS DE SOUZA RAMOS	300.098.599	36
11 CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	300.092.946	24
12 CRISTIANE DASILVA BARBOSA	300.092.880	36
13 CRISTIANE LENE DE BRITO	300.053.588	36
14 DARLAN CHAGAS DE SOUZA	300.102.082	36
15 DIVANIA SOUZA ROSA	300.093.604	42
16 DEBORA MARQUES DE AGUIAR	300.097.198	42
17 ELIETE LIMA SILVA FERREIRA	300.053.377	24
18 ELISANGELA PALLES LUZ	300.101.629	24
19 FERNANDO COSTENARO	300.092.559	24
20 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	300.093.871	42
21 FERNANDA DOS SANTOS MELO	300.100.209	36
22 FABIANA SOUZA E SILVA	300.098.618	42
23 GERMANA AUGUSTACOUTINHO GOUVEIA	300.001.246	42
24 GRECIANE VIEIRA ALVES	300.100.359	36
25 JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300.093.050	42
26 JANAINA DA SILVA ROCHA	300.063.689	12
27 JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	300.100.700	42
28 KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	300.102.238	36

29 KEILA MARIA DA SILVA	300.099.717	36
30 LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	300.028.398	36
31 LAÍDE DANTAS DOS SANTOS	300.044.611	12
32 LÍDIA SILVA SANTOS	300.068.912	12
33 LUCILENE BENTES	300.062.458	18
34 MARISE HARDT	300.092.555	24
35 MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300.073.271	42
36 MARIA VERÔNICA BERNANRDO	300.100.233	24
37 MAILENE DE BRITO	300.040.939	36
38 MARCIA LUIZA DE MORAES ARAÚJO	300.096.201	24
39 MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	300.073.873	12
40 MARIA DA SILVA SANTOS	300.100.697	24
41 MARIA DE NAZARÉ LACERDA DE MELLO	300.001.636	24
42 MARILENE COSTA DE MORAIS	300.092.887	36
43 MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA	300.087.654	36
44 MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	300.103.837	24
45 NILANIA CASTRO DOS S. NASCIMENTO	300.099.490	12
46 PATRICIA DA SILVA E SOUZA	300.096.068	42
47 RANHACY CARDOSO DA SILVA	300.035.213	24
48 REGINEIDE ALVES CUNHA	300.017.628	40
49 REGIVÂNIA DA SILVA MENEZES	300.098.718	36
50 ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300.100.846	36
51 ROSILEI MARTINELLI	300.100.226	12
52 ROSANE LISBOA MODESTO	300.040.995	36
53 SELMA ANTONIO DA SILVA	300.093.384	36
54 SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	300.068.948	24
55 THAYNÁ DE LIMA BARBOSA MEIRA	300.098.723	36
56 TECLA CHEFRE DA SILVA	300.062.755	30
57 TÍRREL BRITO CARDOSO	300.098.724	42
58 TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	300.092.880	36
59 VILMA GRACIELA DE C. DA SILVA	300.100.199	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2017/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 911/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 123/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	12

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2018/NCSR/GAB /SEAD 5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 911/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 124/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	40
2 MARCIA ABRANTES ALVES	300016709	40
3 MARCIA GARCIA DA CONCEICAO	300100175	40
4 MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	300098712	36
5 ELIANE CASTRO SANTOS	300033869	36
6 FERNANDES ESTEVAO DE OLIVEIRA	300002141	12
7 MARLI SILVA MENDES	300017345	24
8 WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	300016680	24
9 JOAO PEREIRA FILHO	300001580	40
10 ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	40
11 EDILENE MARIA MARTINS ALVES	300016671	40
12 MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	300011126	40
13 ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL	300009485	40
14 ADEMAR DA SILVA LIMA	300005604	40
15 CLEIA DA SILVA PASSOS	300044321	40
16 ELILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300011892	40
17 GENILCE RIBEIRO DA COSTA	300009014	40
18 RAIMUNDA TEIXEIRA BERNARDINO	300011870	40
19 TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300044068	40
20 ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	36
21 ENEDINA DA SILVA ARAUJO	300044668	36
22 ELY PARDO COIMBRA	300008089	36
23 JOEL DUARTE SILVA	300092881	36
24 PERPETUARO RODRIGUES COELHO	300012043	36
25 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	36
26 ANUBIS SOUZA SIMOES	300053433	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2019/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 911/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 124/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	40
2 FRANCISCA DA SILVA ARAUJO MENDONCA	300050233	40
3 MARIA DE FATIMA REBOUCAS LOPES	300050237	40
4 SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2022/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 83/2012-GAB/III GRS/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na GRS/Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
----------	-----------	-----

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
----------	-----------	-----

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2023/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 83/2012-GAB/III GRS/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na GRS/Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELINA CAMELO MIRANDA	300014644	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2024/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 958/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 016/ CONV/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GISSELMA FERREIRA REIS	300097156	36
2 JULIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2025/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 1005/GAB/SESAU/2012 e Memo. n. 179/GGRH/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO	300101698	36
2 MARIA LUCIA BARBOSA	300014882	36
3 RAIMUNDA DE AGUIAR	300001189	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2026/NCSR/GAB /SEAD 5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 094/GAD/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2027/NCSR/GAB /SEAD 5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 092/GAD/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	40
2 MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	300014997	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2028/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 093/GAD/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	36
2 MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	300014997	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2029/NCSR/GAB /SEAD
5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 081/GAB/GRS/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	300063684	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2089/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 121/GAB/LACEN/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS	300043461	36
2 ELZETE MARIA ALVES TEIXEIRA MENEZES	300001618	36
3 ERIK MENEZES	300003004	36
4 ELIANA MARIA BORGES LOPES	300044065	36
5 IRENISIA MARTINS DA MOTA	300044341	36
6 SONIA CRISTINA FERREIRA	300015069	36
7 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2090/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 876/GGRH/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO	300114451	36
2 MARCELO GOMES DOS SANTOS	300002270	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2091/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 843/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 06/PROTOCOLO GERAL/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA APARECIDA MENDONÇA DE ARAUJO	300002107	36
2 DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS	300010675	36
3 VALERIO SOUZA DE OLIVEIRA	300073833	36
4 MARILU GONCALVES REIS	300004635	36
5 MARIA ZILENE DE OLIVEIRA	300015104	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2092/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1009/GAB/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO	300034379	36
2 DANIELE GONZAGA DE ASSIS	300097507	36
3 ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	36
4 JOSE ARIKAPU JUNIOR	300094080	36
5 KARINADA SILVA	300093733	36
6 PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS	300097233	36
7 PEDRO SIMAO GALINDO	300086658	36
8 RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109	36
9 RAIMUNDO NONATO DENIZ GAGO	300044232	36
10 MARCIAMARIA DA SILVA MACIEL	300111575	36
11 MADJER MARTINS SILVA	300093693	36
12 SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	300102163	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2093/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1009/GAB/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2094/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 731/GAB/SESAU/2012 e Mem. n. 32/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMARILDO REGIS BATISTA	300114181	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2095/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 731/GAB/SESAU/2012 e Mem. n. 31/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VALDEMIR SOARES TENORIO	300002261	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2096/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 911/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 260/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE HENRIQUE BRANDINI NESPOLI	300093103	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2097/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 736/GAB/SESAU/2012 e Memo. n. 21/GAB/DIJUR/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO	300101698	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2098/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 745/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 058/GPES/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLENILDA APARECIDOS SANTOS	300099544	26

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2099/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 634/GGRH/SESAU e Memorando n. 20/GAB/DIJUR/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA MARGARETH G D A S PAULINO LOPES	300016891	40
2 HEDOMAR MOREIRA SÁ	300043901	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2100/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 913/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 215/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA	300034192	40
2 OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	300033649	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2101/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 913/GGRH/SESAU/2012, e Ofício n. 216/GAB/POC/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	300060824	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2102/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 913/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 213/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JECINILDA ALVES CARVALHO	300050404	40
2 MARIA GOMES RIBEIRO	300050409	40
3 SILVANI ALVES DOS SANTOS	300050442	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2103/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 913/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 211/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BRUNO ARAUJO DE SOUZA	300096177	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2104/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 913/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 261/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VALDIR SILVA PIMENTEL	300057509	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2105/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 913/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 212/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	300093923	40
2 JACQUELINE GOMES DINIZ	300099777	40
3 LIDIANE MARQUES MOURA	300098921	40
4 MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300099581	40
5 TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 2106/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 913/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 210/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EVAPINHEIRO LEAL	300043870	40
2 KATIA MARA DE ARAUJO	300008339	40
3 MARIA FRANCISCA DE LIMA	300001655	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 2107/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 875/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 79/ GRECSS/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DANIEL DURAN ROCA	300022935	36
2 IRINEIDE BATISTA DE LIMA	300016024	36
3 ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA	300062604	36
4 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	36
5 MARIA ARLETE DE MELO GONCALVES	300015869	36
6 AMÁZILIS ALANA MACEDO	300001615	36
7 ORLANDO VIEIRA DA COSTA	300094303	36
8 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	36
9 MANOEL RAIMUNDO DESA LUNAS	300018776	36
10 JETER BARBOSA MAMANI	300058496	36
11 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 2108/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 875/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 79/ GRECSS/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em

extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 2109/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 833/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 42/ GRECSS/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRINEIDE BATISTA DE LIMA	300016024	40
2 ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA	300062604	40
3 JOAO BELARMINO DA SILVA NETO	300002944	40
4 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	40
5 MARIA ARLETE DE MELO GONCALVES	300015869	40
6 AMÁZILIS ALANA MACEDO	300001615	40
7 ORLANDO VIEIRA DA COSTA	300094303	40
8 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	40
9 MANOEL RAIMUNDO DESA LUNAS	300018776	40
10 JETER BARBOSA MAMANI	300058496	40
11 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2110/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 920/GAB/SESAU/2012 e Mem. n. 45/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMARILDO REGIS BATISTA	300114181	28
2 CLAUDIO JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	0695217	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2111/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 920/GAB/SESAU/2012 e Mem. n. 45/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	300002429	36
2 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300014584	36
3 DIEGO SILVA DURIGON	300096163	36
4 EDENILDO OLIVEIRAS DOS SANTOS	300073256	36
5 FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	26
6 HELIO FEITOSA REIS	300002608	36
7 JOSE ARMANDO DOS ANJOS	300014949	36
8 JOSE CARLOS LEMOS SOUZA	300014682	36
9 JOSE RIBAMAR DUARTE DE SOUZA	300007561	36
10 NILO OLAIA DE SOUZA	300043575	36
11 VALDEMIR SOARES TENORIO	300002261	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2112/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 920/GAB/SESAU/2012 e Mem. n. 45/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	300002992	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2113/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 255/GAF/SECEL/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI	300091705	36
2 FRANCISCO MATOS CORREIA	300086659	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2114/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 999/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 18/GAB/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300046036	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2115/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 912/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 90/2012/DAF/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO PAULO BARROSO	300093686	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2116/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 062/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIA GUEDES DA SILVA	300095952	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2117/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 069/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSEMI FERREIRA LIMA	300101135	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2118/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1013/GGRH/SESAU/2012 e Mem. n. 059/GEINF/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	300043568	36
2 HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	300097229	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2119/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 071/Div.Pessoal Civil/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MENDES DOS SANTOS	300045277	36
2 IRACI SILVA DE SOUZA	300045272	36
3 JOANADARQUI DA SILVA	300046775	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2120/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 070/Div.Pessoal Civil/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AIRTES NUNES LIMA	300044193	36
2 JOSE IVAN VIEIRA	300019182	36
3 MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	300017170	32
4 MARIA DE SOUZA PACHECO	300033638	30
5 MARIA DELCY PINHEIRO DA SILVA	300043473	36
6 MARIA DE FATIMA PEREIRA	300011157	34
7 MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS	300017171	36
8 RAIMUNDA BOTELHO CARVALHO	300001711	36
9 NADIR DE JESUS SA	300044435	36
10 ZILMA NUNES DO NASCIMENTO CARVALHO	300011143	36
11 ZULEIDE FERNANDES RAULIN	300043516	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2121/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 061/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HULDA LOHMAUN MEIER	300027898	40
2 JAIR ISSLER BOTONI	300093125	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2122/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 038/HRE/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiros, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA	300100131	30
2 GRACADE FATIMADINIZ QUINTINO	300016589	24
3 JOICE FERREIRA SANTANADA CRUZ	300100119	24
4 LIGIA ROCHA COSTA	300092919	06
5 SILVIANI BARROSDA SILVA	300093533	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2123/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1012/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 075/DIRETORIA/CES/RO/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALUISIO DASILVA BARROS	300100434	26
2 EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	36
3 GLEIDSON DASILVA BARBOSA	300070958	36
4 RITABRITO OLIVEIRA	300043724	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2124/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1012/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 075/DIRETORIA/CES/RO/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2125/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 056/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	40
2 RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	40
3 RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	40
4 TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2126/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 064/2012/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	40
2 JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	300097203	40
3 JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	300056884	40
4 EVANDRO VIEIRA GOUVEIA	300068951	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2127/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 068/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO JOSE DE PAIVA	300101970	24
2 NATANAEL SOARES DA SILVA	300096027	12
3 RUTE DATRINDADE COSTA	300092898	36
4 SINESIA DA SILVA ALVES	300103753	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2128/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.

IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 735/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 0039/2012/HRE,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CECILIA OVIRESE VELASQUEZ	300099763	06
2 ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	300100134	42
3 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	42
4 GENADIR OLIVA COLLA	300068620	42
IVONETE MEDEIROS HONORATO	300027900	42
5 IZULEIDE ALVES DA SILVA	300068682	42
6 JAIRA ALMEIDA DA SILVA	300093855	42
7 JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	300104830	12
8 JANETE RODRIGUES FLORES	300068672	42
9 JORGE MOLINA	300068945	42
10 JOAO PAULO DO NASCIMENTO	300068676	18
11 LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	300099747	24
12 LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	300097424	42
13 LUZIA DE LIMA CASTRO	300011761	12
14 MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	300068954	18
15 ODINALVABASTOS ROCHA	300094187	42
16 SALETE DA SILVA	300068915	42
17 SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	300070762	36
18 SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	300093873	42
19 SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	300068917	42
20 VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300068949	42
21 VICLEI LUCIO DOS SANTOS	300098729	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2129/NCSR/GAB /SEAD
7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 715/GGRH/SESAU/2012, e Ofício nº 042/GAB/HRB/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HAROLD ZORZETO	300049885	40
2 SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661	40
3 MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	300073444	40
4 FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	40
5 CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	40
6 GENAIR OLIVIA LOPES	300096034	36
7 GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	300103686	40
8 DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	3000902800	36
9 JOSIANE PAULA DE SOUZA	300100710	36
10 MARCOS ANTONIO VIOTTO	300096024	12
11 EDIVANARAUJO DOS REIS FILHO	300101137	36
12 CRISTIANO CANDIDO PINTO	300100128	36
13 ELINEIA WELMER	300102318	12
14 VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	40
15 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	40
16 EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	40
17 RONEN ALVES GOMES	300073300	40
18 VERALUCIA CAVALCANTE MOURA	300017381	40

19	ADENILSON GUDE BUTZKE	300062454	36
20	ERMELINDA MARIA DE SOUZA	300043819	24
21	MARIA ERICA DO AMARAL	300068629	36
22	ROSANE CATARINA A. DE ALMEIDA	300068910	36
23	ALESSANDRA INACIO LEITE	300073782	36
24	ROSA MARTINS	300068909	36
25	NELMA INES DA COSTA	300073290	12
26	JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA	300068674	36
27	REGIANE DE OLIVEIRA	300068905	36
28	GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	36
29	LUCILETE BISPO DE MORAES FUTERKO	300092969	36
30	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	300100120	36
31	ROBERIO SANTANA COQUEIRO	300101133	36
32	CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	36
33	NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	24
34	MARIA ANGELAN. DE SOUZA	300044040	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02186/NCSR/GAB/SEAD 12 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2012, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.02721/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELCI FERREIRA DE ABREU, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 2229/NCSR/GAB /SEAD
12 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1097/ GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 019/ CONV/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AROLIZAMOREIRA DO CARMO NETA	300058259	36
2 PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2230/NCSR/GAB /SEAD
12 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1070/ GGRH/SESAU e Memorando n. 40/GAB/DIJUR/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	300096749	36
2 MARIA MARGARETH G DAS PAULINO LOPES	300016891	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2231/NCSR/GAB /SEAD
12 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1014/ GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 78/ ASTEC/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LIDIAMARA DE CARVALHO	300014799	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2232/NCSR/GAB /SEAD
12 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1014/ GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 78/ ASTEC/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LIDIAMARA DE CARVALHO	300014799	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2233/NCSR/GAB /SEAD
12 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1030/ GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 091/GAB/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACAS LIMA MEDEIROS	300010948	20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2234/NCSR/GAB /SEAD
12 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1030/ GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 092/GAB/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALTEIR SILVA MENDONÇA	300078120	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2235/NCSR/GAB /SEAD
12 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1030/ GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 093/GAB/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACAS LIMA MEDEIROS	300010948	20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2306 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 149/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora VALDECI MOLINO LAUREANO, matrícula n. 300001178, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.2.2012 a 1.3.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2307 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 229/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA DOS REMEDIOS PEDROSAPINTO, matrícula n. 300022397, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.2.2012 a 1.3.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.11.2012 a 30.11.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2308 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 109/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA NAZARE SOARES CASTEDO, matrícula n. 300044191, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.1.2012 a 1.1.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2309 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de

janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 709/GAB/NGDP/HPSJPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JANETE VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 300034819, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.3.2012 a 30.3.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2310 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 712/GAB/NGDP/HPSJPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FERNANDA COSTA TEIXEIRA, matrícula n. 300092770, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2311 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 258/PRES/FHEMERON/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LAIRTON ALBERT GUIMARAES, matrícula n. 300014797, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.2.2012 a 1.3.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2312 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 115/PRES/FHEMERON/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA NAZARE BARBOSA SILVA, matrícula n. 300008000, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.2.2012

a 1.3.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2313 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 300/RH/CAF/GAB/SEAGRI/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LEONEL AMARAL DA SILVA, matrícula n. 300104772, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.7.2012 a 30.7.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2314 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 292/RH/CAF/GAB/SEAGRI/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARCELLE COUTINHO BARBOSA, matrícula n. 300102256, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.3.2012 a 30.3.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2315 /NCSR/GAB/SEAD 13
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09610.00.2011,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora NOEMIA MORAES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300038904, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 9.7.2012 a 16.7.2012, por doação de

sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 3.1.2008, 9.5.2008 e 20.10.2008, no total de 3 (três) doações.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02320/NCSR/GAB/SEAD 14
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02056/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA TONATTO, Prof Nível III, Matrícula nº 300014241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02321/NCSR/GAB/SEAD 14
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de janeiro de 2012, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.02045/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OTILIA APARECIDA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300013032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02322/NCSR/GAB/SEAD 14
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de dezembro de 2011, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.02722/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DOMINGOS APARECIDO DE LIMA, Prof Nível III, Matrícula nº 300010125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02323/NCSR/GAB/SEAD 14
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02992/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE CASSIA GUSMAO DA FONSECA, Enfermeiro, Matrícula nº 300038908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2328/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Memorando nº 033/NAPF/SEAD de 14.03.2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho-RO, o servidor HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO ocupante do cargo de Agente Administrativo Matrícula SIAPE nº 0703225, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2329/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Memorando nº 033/NAPF/SEAD de 14.03.2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho-RO, a servidora OLENDINA ROSEIRA DE CARVALHO ocupante do cargo de Agente de Portaria Matrícula SIAPE nº 0703259, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2330/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Memorando nº 033/NAPF/SEAD de 14.03.2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora MARIA NILZETE ALVES GRANJEIRO ocupante do cargo de Agente de Portaria Matrícula SIAPE nº 704267, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 02430/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, o servidor ADAO NINKE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300038739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02332/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. 05824/2012, de 12.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 15.03.2012, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS, Motorista, matrícula n. 300077860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 02333/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, despacho de 05.03.2012, fls.20(verso),

R E S O L V E:

RETIFICAR, na portaria n. 01426/NCSR/GAB/SEAD, de 13.02.2012, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, a servidora PATRICIA FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300106482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Relotar, a partir de 13.02.2012,
LEIA-SE:
... Relotar, a partir de 01.08.2011,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02340/NCSR/GAB/SEAD 15
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de dezembro de 2011, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.02177/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVANIR DA SILVA DAMIAO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02341/NCSR/GAB/SEAD 15
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02049/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALETE TEREZINHA GAVENDA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02342/NCSR/GAB/SEAD 15
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01637/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFA FERREIRA OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02343/NCSR/GAB/SEAD 15
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00935/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE EVANGELISTA DE MELO, Motorista, Matrícula nº 300044012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02344/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.146/2012/CD/OPO/SEJUS, de 29.02.2012, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.08982/2011,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 00079/NCSR/GAB/SEAD, de 03.01.2012, que transferiu a licença prêmio por assiduidade a servidora SILVANI MICHELE SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300003133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02345/NCSR/GAB/SEAD 15
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00818/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE DORVANDI MARQUES DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2346 /NCSR/GAB/SEAD 15
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de

janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 13/NAFAS/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10.2.2012, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora DEUSLY BASTOS DE FREITAS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300031376, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUEITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2347 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.22256.00.2011,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora ANA LUCIA ARAUJO LEITE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300004650, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1, 2, 3 e 6.2.2012 a 10.2.2012, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.9.2010, 28.1.2011 e 12.5.2011, no total de 3 (três) doações.

CARLA MITSUEITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 02348/NCSR/GAB/SEAD 16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 01.03.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 1601.01241-00/2012

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO, a servidora DANIELLI ALMEIDA SANCHES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300106633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé-RO.

CARLA MITSUEITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 02349/NCSR/GAB/SEAD 16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 454/GAB/SEPLAN, de 12.03.2012, fls. 02 e Ofício n. 676/RH/CAF/GAB/SEAGRI, de 07.03.2012 fls. 03 que consta no DOC. 05995/2012,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 19.03.2012 da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho-RO para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho-RO, a servidora MARIA DE LOURDES AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300043547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUEITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 02350/NCSR/GAB/SEAD 16 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e no Decreto n. 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 28.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.03267/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANGELICA CARDOSO BARROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300012119 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02358/NCSR/GAB/SEAD 16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de janeiro de 2012, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.03298/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MROJINSKI, Prof. Nível III, Matrícula n. 300027491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUEITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2360 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria n. 1750/NCSR/GAB/SEAD de 27.2.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

Onde se Lê: M^a JOSE DA SILVA BELO, matrícula n. 300002805, 36 hs.

Leia-se: MARIA JOSE COSTA DA SILVA, matrícula n. 300002805, 36 hs.

CARLA MITSUEITO
Secretária Adjunta/SEAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 7ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor MÁRIO RUBENS MARQUES DA SILVA, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300003080**, lotado na SEAD/Porto Velho/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2012/7ª CSPAD-SEAD, por ter infringido o Artigo 154, 155 e 170, inciso II, todos da Lei Complementar nº 068/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício de Moraes, nº. 3869 - Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2012, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu, Maria de Socorro Costa Pascoal, o digitei.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2012.

Roberto Rodrigues Silva
Presidente

Secretaria de Saúde

PROCESSO Nº 001/2012

COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2012 – SESAU/RO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU/RO)**, **TORNA PÚBLICO** às entidades qualificadas como Organizações Sociais da Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia, discriminadas no Anexo I deste Comunicado, a intenção de firmar parceria, mediante a celebração de Contrato de Gestão - nos termos da Lei Estadual n.º 2.675, de 21/12/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.483, de 16 de janeiro de 2012, tendo por objeto o gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Porte III, situadas no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, a saber:

Classificação	Porte da Unidade	Serviço	Endereço
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	UPA Tipo III	Pronto Atendimento	Bairro: Cidade Nova, Rua: Geraldo Siqueira s/ nº Bairro: Mariana, Rua: Barão do Amazonas s/nº

As características do objeto da parceria e a descrição das atividades, equipamentos e serviços, constam do documento denominado "Comunicado de Interesse – Detalhamento", disponível para consulta no Núcleo Técnico de Gestão (NUTEGE) nutege@sesau.ro.gov.br desta Secretaria e no Portal do Governo do Estado de Rondônia (www.rondonia.ro.gov.br) e (www.sesau.ro.gov.br) no qual consta, além das referidas informações, os termos da Minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos Anexos Técnicos, em conformidade aos Artigos 16 a 19, do Decreto Estadual n.º 16.483, de 16/01/2012.

As Organizações Sociais interessadas em firmar a referida parceria deverão apresentar à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, no período de 03 a 10 de abril de 2012, ofício manifestando interesse.

A manifestação de interesse deverá ser protocolizada, dentro do prazo acima mencionado, na sede desta Secretaria, localizada à Av. Presidente Dutra, 3004 – Bairro Caiari – Porto Velho, das 9:00 às 17:00 horas, no COMSEL comsel@sesau.ro.gov.br ou enviada por via posta, ao endereço acima, valendo para efeito de prazo, a data da postagem.

Havendo mais de uma entidade qualificada interessada pela gestão das unidades em referência e em condições aptas de contratação, que tenha manifestado interesse dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, será iniciado o processo de seleção, nos termos dos artigos 16 a 19 do Decreto Estadual nº 16.483, de 16/01/2012. As propostas de trabalho deverão ser apresentadas até 30/04/2012, nos termos e condições estabelecidos no documento "Comunicado de Interesse – Detalhamento" e seus Anexos.

De forma a subsidiar a tomada de decisão por parte das proponentes, a SESAU deixa à disposição das interessadas, documentação com informações complementares sobre as referidas unidades de saúde, além da Minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos Anexos Técnicos, que poderão ser consultadas, in loco, junto ao Núcleo Técnico de Gestão – NUTEGE da SESAU/RO nutege@sesau.ro.gov.br, localizada à Av. Presidente Dutra, nº 3004, sala 5, Bairro Centro, Porto Velho, Rondônia.

Demonstrada a inviabilidade de competição ou havendo manifestação de interesse de apenas uma entidade qualificada ou quando, dentre as que manifestarem interesse, apenas uma demonstrar capacidade econômica, técnica e regularidade jurídico-fiscal para atender aos requisitos da contratação, esta será notificada pelo Diário Oficial do Estado para, no prazo de até 20 dias, apresentar proposta de trabalho em conformidade com o disposto no Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.483, de 16/01/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gilvan Ramos de Almeida
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
NÚCLEO TÉCNICO DE GESTÃO

ANEXO I

Comunicado de Interesse Público Nº 001/2012 – SESAU/RO
Organizações Sociais qualificadas até 01/004/2012:

Organizações Sociais (OSS) qualificadas:

1. CADESP/OSS – Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde Pública;
2. C. V/OSS – Cruz Vermelha Brasileira;
3. FIBRA/OSS – Instituto Social Fibra;
4. IBRAP/OSS - Instituto Brasileiro de Políticas públicas;
5. I.C.B/OSS – Instituto Casa Brasil
6. IPAS/OSS – Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde;
7. LAR SÃO FRANCISCO/OSS – Associação Lar são Francisco de Assis na providência de Deus;
8. Pró-saúde/OSS - Associação Beneficente de Assistência Social;
9. SÃO CAMILO/OSS – Sociedade Beneficente São Camilo;

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1060/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Elen Sampaio Leandro, escolaridade nível médio, portador do RG nº 000964051/SSP/RO e do CPF nº 921.623.552-72, para exercer a função de secretária do Colégio Adventista de Jí-Paraná, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Jí-Parná/ RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1061/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Meire Soares da Costa Souza, escolaridade nível superior, portador do RG nº 000518254/SSP/RO e do CPF nº 584.314.549-20, para exercer a função de diretora da Escola Adventista, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Presidente Médici / RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando o Parecer nº 01-1601.00435-00/2012 (Volumell, com base nos termos do art. 31, da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas, da Parcela Única, referente ao Convênio nº 201/PGE/2011 de Manutenção da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal - RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-GAB/SESDEC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO DA PLATAFORMA 190 – EMERGÊNCIA, CAPTURA DE IMAGENS E MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, por meio do presente, torna público o interesse de selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, nos termos da Lei Federal nº. 9.790/99, objetivando a formalização de **Termo de Parceria**, em estreita cooperação com esta Secretaria, para apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

1. Introdução

As políticas públicas de segurança pública impõem uma série de implementações e inovações para trazer o bem-estar à população rondoniense. O bem-estar é atingido quando se conquistam pontos básicos como melhora na sensação de segurança e confiança no aparato de segurança pública. A confiança conquistada-se na medida em que as polícias atendem à expectativa do cidadão, seja na solução de seus problemas, seja na desvendamento de crimes, seja na forma e na rapidez do atendimento.

O chamamento público em questão visa a melhora da performance do atendimento ao cidadão e a prevenção através do monitoramento realizado com câmeras de vídeo.

Para se atender melhor ao cidadão são necessárias determinadas medidas, como ampliação no número de PA's (posições de atendimento), seleção e capacitação de pessoal, melhora no ambiente de trabalho, ampliação do sistema de monitoramento de câmeras, adequação do prédio, aquisição de sistemas adequados.

A melhora no atendimento ao cidadão acaba melhorando a qualidade dos bancos de dados, na medida em que se reduz a demanda reprimida. Com isso, a Segurança Pública pode melhorar o planejamento das ações policiais, otimizando recursos e aumentando a produtividade, atingindo um de seus objetivos que é a redução e controle dos crimes.

2. Das condições de Participação

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante desde instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado de Rondônia e
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

3. Do Objeto

3.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância, com o intuito de prestar as atividades descritas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.

4. Do Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Projetos Selecionados

Recebimento dos projetos	De 09/04/2012 a 13/04/2012
Análise e julgamento	De 16/04/2012 a 18/04/2012
Divulgação de resultado	De 19/04/2012 a 20/04/2012
Publicação	20/04/2012

Apresentação dos documentos necessários à contratação
De 23/04/2012 a 24/04/2012

Início do processo de contratação dos projetos
25/04/2012

Prazo de execução do projeto De 04/2012 a 03/2013

5. Da Proposta

5.1. Os projetos deverão ter duração de 12 meses.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelos correios, respeitando a data limite para o encaminhamento, sendo acompanhadas de Carta de Apresentação direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das câmeras de vigilância**.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2012 para o seguinte endereço:

Chamamento Público do Projeto de Melhoria da Plataforma de Atendimento 190 Avenida dos Imigrantes, 3587, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-611, Porto Velho/RO

5.4. Para efeito do atendimento do prazo, será verificada a data da postagem. A SESDEC não se responsabiliza por proposta não recebida em decorrência de eventuais problemas de entrega.

5.5. Não serão consideradas as propostas:

- 5.5.1. Extemporâneas;
- 5.5.2. Encaminhadas via fax;
- 5.5.3. Encaminhadas via correio-eletrônico ou
- 5.5.4. Com documentação incompleta

5.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5.7. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

5.7.1. Documentação Institucional

5.7.2. **Carta de apresentação** do projeto direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância**, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

5.7.3. **Projeto Técnico** com informações que caracterizem o projeto contendo, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo I**), acompanhado da memória de cálculo (**Anexo II**), do currículo da entidade proponente (**Anexo III**), das Declarações de Adimplência e Funcionamento Regular da entidade (**Anexo IV**).

5.8. É necessário que na missão institucional da entidade e estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

5.9. Caso o projeto seja selecionado, será solicitado documento que comprove a aprovação do projeto em assembleia ou outros espaços deliberativos, conforme indicado no estatuto.

5.10. É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta, bem como a apresentação da mesma proposta por mais de uma instituição. Da mesma forma, a coordenadora responsável pelo projeto não pode exercer função semelhante em outra proposta. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência comprovada nas ações corresponsáveis.

5.11. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas. A contratação de técnicos/as que terão atuação no projeto deverá ser por chamadas abertas e com critérios públicos, conforme estabelece a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Dos Documentos

6.1. A Documentação Institucional se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. Para a formalização do Termo de Parceria faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

6.3. Documentos

6.3.1. Documentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ há pelo menos 03 anos;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS-CND;
- g) Comprovante de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça, conforme a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 – Qualificação há pelo menos 03 anos;

6.3.2. Documentos Complementares:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada do Regimento Interno;
- c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do representante da instituição proponente;
- e) Declaração de Capacidade Técnica que informe a estrutura de que dispõe para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos, recursos humanos e projetos semelhantes já executados;
- f) Mínimo de 03 (três) declarações emitidas por autoridades públicas ou por instituições idôneas públicas e privadas, comprovando o regular funcionamento da instituição por período igual ou superior a três anos, datadas no presente exercício;
- g) Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios junto a outros parceiros.

6.3.3. Observada a ausência de um ou um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

6.3.4. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo, impreterivelmente, no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

6.3.5. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

6.4. O Projeto Técnico deverá ser elaborado de acordo com as orientações da SESDEC, conforme Anexo I do presente Edital, apresentado em papel timbrado da instituição.

7. Do Julgamento

As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta pelos Gerentes de Administração e Finanças; de Planejamento e de Tecnologia.

8. Das Despesas

8.1. Serão vedadas despesas relativas a:

8.1.1. Pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação;

8.1.2. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.3. Elaboração da proposta apresentada;

8.1.4. Pagamento de dividendos ou recuperação do capital investido;

8.1.5. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

8.2. Poderão ser custeadas despesas administrativas da entidade proponente, observado o limite máximo de 5% do valor dos recursos, desde que previstas no Programa de Trabalho;

8.3. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 a 5.13 implicará no imediato indeferimento da proposta.

9. Da Contrapartida

9.1. A proponente deverá prever a contrapartida que é a parcela de recursos financeiros próprios que o Estado deve aplicar na execução do objeto do Termo de Parceria.

9.2. A contrapartida poderá ser atendida:

9.2.1. Por meio de recursos financeiros a ser depositada na conta bancária específica do Termo de Parceria, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Entram nesta categoria as despesas com passagens, combustível, alimentação e hospedagem.

9.2.2. Por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis: Quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, estes devem ser passíveis de comprovação da sua posse, bem como, estar de acordo com preços praticados no mercado. Quando se tratar de entidade governamental, estes também devem ser passíveis de comprovação, façam parte do patrimônio, assim como deverão ser computados com base nos valores das despesas orçamentárias utilizadas na sua aquisição, produção ou manutenção. São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: horas técnicas, espaço físico, equipamentos e veículos da própria entidade.

9.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Seção IV, estabelece os limites percentuais mínimos e máximos que deverão ser obrigatoriamente seguidos pelas entidades proponentes;

9.4. As entidades deverão justificar a contrapartida adotada, com base na área de abrangência do projeto.

10. Critérios de seleção

10.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e ao enquadramento das propostas nos termos deste Chamamento Público e quanto à habilitação das entidades proponentes. Durante o processo de seleção serão analisados:

10.1.1. Enquadramento da entidade – As propostas serão avaliadas considerando o enquadramento da entidade proponente nos critérios estabelecidos neste chamamento público. Serão verificadas:

a) Situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta;

b) Execução de projetos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público.

10.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas cujas entidades não atendam aos requisitos acima.

10.3. **Projeto técnico, memória de cálculo e Plano de Trabalho** – A análise do projeto será realizada por uma comissão de seleção, constituída por representantes do órgão envolvido nesta Chamada. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Projeto de melhoria do atendimento da plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentotodas câmeras de vigilância, ao objeto e metas obrigatórias e associadas estabelecidas e o atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do Projeto Técnico (**Anexo I**). Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro de critérios de análise dos projetos.

10.4. As propostas aprovadas serão submetidas à apreciação do órgão governamental envolvido nesta Chamada, que emitirá a decisão final sobre as propostas aprovadas, observados a disponibilidade e os limites orçamentário/ financeiros e atendidas às recomendações de mérito técnico e as prioridades deste Chamamento Público.

10.5. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

10.6. Critérios de Análise dos Projetos Técnicos:

Crítérios de Análise dos Projetos	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
Diretrizes da Chamada: o projeto contempla as diretrizes estabelecidas nesta chamada	2	5	10
Objeto: o objeto da proposta está diretamente relacionado ao objeto da modalidade a qual está concorrendo.	2	5	10
Metas associadas: o projeto contempla uma ou mais metas descritas nesta chamada.	2	5	10
Princípios metodológicos: os princípios metodológicos promovem a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância.	1,5	5	7,5
Parcerias: o projeto conta com o envolvimento de especialistas na área de Segurança Pública.	2	5	10
Proposta de continuidade: O projeto apresenta potencialidade para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência. Indica possibilidades de que a experiência venha a ser replicada em outras localidades.	0,5	5	2,5
Beneficiárias: o projeto descreve claramente a quantidade de beneficiários.	0,5	5	2,5
Monitoria e Avaliação: contempla estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SESDEC.	1	5	5
Consistência e adequação do orçamento: o projeto apresenta consistência em relação aos custos das atividades a serem desenvolvidas.	0,5	5	2,5
Custo-benefício (relação valor/beneficiário): atende as especificações estabelecidas na chamada.	0,5	5	2,5
Capacidade de execução: a entidade possui capacidade instalada para execução (infraestrutura operacional e de pessoal).	2	5	10
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: a entidade apresenta comprovada experiência na realização de atividades contemplando a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentodas câmeras de vigilância.	2	5	10
Conhecimento da realidade local: tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	0,5	5	2,5
Coordenação: O coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos, nas ações prioritárias definidas nesta Chamada ou de natureza semelhante.	1	5	5
Formação da equipe técnica: Formação acadêmica da equipe técnica – é desejável que os/as técnicos/as envolvidos/as na execução do Projeto tenham formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas nesta Chamada.	2	5	10
Pontuação total obtida por um projeto			100

10.7. A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens A, C e D. As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo Comitê Gestor do **Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.**

11.2. Caso a proponente queira tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta, deverá solicitá-la por escrito no prazo de 30 dias após sua divulgação. O Comitê Gestor, por meio da SESDEC, expedirá uma correspondência específica, preservada a identificação dos/as pareceristas. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o Comitê Gestor aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Gestor, em nome da SESDEC, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço citado no item 5.3.

12. Contratação da Proposta Aprovada

12.1. Após aprovação da proposta será iniciado o processo de contratação pela SESDEC. Os órgãos farão contato diretamente com a coordenadoria do projeto e/ou responsável pela entidade, para orientar sobre os procedimentos necessários à contratação.

12.2. A contratação do projeto está condicionada a:

12.2.1. Realização dos ajustes do projeto técnico, plano de trabalho e memória de cálculo, solicitados pela equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.2. Apresentação de Plano de trabalho e memória de cálculo de forma detalhada, segundo orientação da equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.3. Apresentação de todos os documentos da entidade e de seu responsável legal, necessários à formalização do processo, segundo normas legais vigentes (**Anexo V**). **As entidades deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para encaminhamento dos documentos. A entidade que não cumprir os prazos estabelecidos terá o projeto eliminado do processo de contratação.**

12.2.4. Apresentação dos *Curriculuns Vitae* da equipe técnica;

12.3. A tramitação interna do projeto para contratação só terá início após o recebimento de todos os documentos solicitados.

13. Monitoramento e Avaliação dos Projetos

13.1. O monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do projeto serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto. Para o monitoramento poderão ser estabelecidas parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários. A avaliação técnica dos projetos seguirá também o que foi relacionado no projeto técnico no item avaliação.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXOS

ANEXO I – Roteiro para Elaboração do Projeto

1. Programa de trabalho contendo:

Título do projeto – deve identificar a ação, e o público beneficiário.

Nome da entidade proponente:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Endereço de correio eletrônico

Telefones

Conta corrente específica para a execução do projeto

Nome completo do responsável legal da entidade

RG e CPF

Endereço

Telefones

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do projeto, que seguem:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Telefones

Endereço de correio eletrônico

Principais funções no projeto

4. Apresentação – a apresentação deve ser clara e objetiva, incluindo ape-

nas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descrever o projeto em texto resumido, destacando: período de execução do projeto, objetivo geral e as qualificações da entidade proponente.

5. Objetivos (geral e específicos) – descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

6. Justificativa – o proponente deve responder às questões: **por que** e **para que** executar o projeto. Deve-se explicar a importância do projeto em ajudar a resolver a demanda específica da reestruturação da plataforma de atendimento 190 – Emergência, bem como a da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância, destacando os seguintes aspectos: 1) descrever o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos, com base nas prioridades definidas pelo público beneficiário; 2) descrever como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e 3) apresentar a relevância do projeto (o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda dos problemas locais/regionais; o potencial do projeto para alavancar outros projetos de interesse local/regional; o potencial do projeto como modelo de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais/regionais; o potencial do projeto como estímulo pedagógico para a atuação em rede e para a gestão integrada).

7. Metodologia – descrever como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração da segurança pública; os locais de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos beneficiários nas ações do projeto; os mecanismos de gestão. Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer.

9. Metas – descrever as metas associadas ao objeto do projeto. É fundamental destacar estratégias resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. Resultados esperados – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados.

11. Monitoramento – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento, por etapas, que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do projeto.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do Projeto			
Metas	Forma de monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios de verificação
1			
2			
3			
Total			

12. Avaliação – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do projeto. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o Projeto			
Objetivos específicos	Metas	Indicadores de resultado	Meios de verificação

13. Etapas de realização – devem-se descrever com clareza os valores de cada Etapa, associada e o período de início da sua realização.

Descrição das etapas do projeto	
Etapa	Descrição
01	
02	
03	
04	

14. Cronograma de desembolso – deve-se descrever com clareza o período de desembolso dos recursos do projeto, indicando o número de parcelas, a fonte do recurso, as metas associadas às parcelas, o mês e ano de liberação do recurso. Observar o quadro de descrição do cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso					
Número da parcela	Período	Valor por despesa corrente	Capital	Custeio	Total
1					
2					
3					
4					
Total					

15. Bens e serviços – devem-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados nos projetos, indicando, por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas. Observar o quadro de descrição de bens e serviços.

Elementos e Unidades de Despesas:

- 1. Capacitação** – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no projeto descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.
- 2. Deslocamento** – São incluídos os custos com pagamentos de combustível e aluguel de carros e ônibus. As unidades utilizadas são: litros e diárias.
- 3. Serviços de terceiros (pessoa jurídica)** – São os pagamentos feitos diretamente às empresas. Estão incluídas as despesas com exames de contratação, vales, auditoria, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, sistemas, telefonia, e outras despesas. A medida é: unidade.
- 4. Serviços de terceiros (pessoa física)** – São os pagamentos por serviços eventuais que o projeto paga para pessoas físicas (agentes, assistentes, teleatendentes, técnicos e profissionais) que desenvolverão atividades de gestão, acompanhamento e manutenção do projeto. A medida é salário mês.
- 5. Materiais de consumo** – São os gastos com a aquisição de objetos de consumo que o projeto compra. Deve-se descrever a especificação e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 6. Materiais permanentes** - São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra. Deve-se descrever o modelo e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 7. Obras** – São os gastos com obras realizadas pelo projeto. Deve-se apresentar a relação dos custos da obra e a planta física da área a ser construída. A unidade de medida é: obra por m².

ANEXO II – Modelo das Declarações

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Presidente (Secretário)(a) _____, inscrita no CGC(CNPJ) sob o nº _____, situado na _____, no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que: Não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme **inciso VII, do art. 2º e § 1º, art. 3º da IN nº. 001/97, Inciso VII.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

TIMBRE DA ENTIDADE**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

(Inciso IV, art. 34, da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004)

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, ocupante do _____ (cargo/função) da _____ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), **DECLARO**, junto à Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos.

Porto Velho, _____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

Portaria nº 090/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Memorando nº 041/2012 – GAB/GEI/SESDEC de 07.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.02.2012, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES.**

(Escrivã de Polícia Civil – Matrícula nº 300059820).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 092/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Ofício nº 064/Seç.Adm./DAAL de 08.03.2012 e Portaria nº 205/DP-2/AGR de 28.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 02.03.2012, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **SD PM RE 07504-3 WESLEY ALVES DIAS.****Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 093/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Ofício nº 179/GAB/DGPC/RO de 23.02.2012 e Portaria nº 157/GAB DGPC/RO de 10.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 23.02.2012, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Núcleo de Aviação de Segurança Pública, da Gerência de Integração de Segurança Pública – GISP, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

- **EDERSON SOUZA DA SILVA.**(Agente de Polícia Civil – Matrícula nº 300104011).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 094/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando a Port. nº 067/NRH/ GAF/SESDEC de 22.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **MOISÉS CARDOSO SOARES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060131, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de **JULHO/2011**, referente ao exercício de 2011, para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 095/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Decreto de 07.07.2011 publicado no DOE nº 1772 de 13.07.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.07.2011, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

- ANA PAULA LOPES DE CASTRO – Mat. nº 300111125

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 096/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Decreto de 07.07.2011 publicado no DOE nº 1772 de 13.07.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 04.07.2011, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

- PÂMELA TAINÁ LENES DA SILVA SANTOS – Mat. nº 300110140

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 097/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Decreto de 23.01.2012 publicado no DOE nº 1903 de 25.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 10.01.2012, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

na Gerência de Controle Interno – GCI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR.**
(Agente de Polícia Civil – Matrícula nº 300059994).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 098/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Decreto de 23.01.2012 publicado no DOE nº 1903 de 25.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 10.01.2012, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Controle Interno – GCI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI** – Mat. nº 300114533.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 099/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Decreto de 09.02.2012 publicado no DOE nº 1917 de 14.02.2012

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.02.2012, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **SD PM RE 07227-3 REGIANE DE SOUZA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 100/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Decreto de 15.02.2012 publicado no DOE nº 1920 de 17.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 07.02.2012, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, da

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **DIESSICASOARES DA SILVA** – Mat. nº 300115664

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 101/NRH/GAF/SESDEC-2012 Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Decreto de 27.02.2012 publicado no DOE nº 1929 de 06.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.02.2012, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Controle Interno – GCI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **FLAVIA BARBOSA RIELA** – Mat. nº 300115881.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

PORTARIANº.4597/GAB/DETRAN-RO EM 01.12.2011. (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 308/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VANAIKA KUSTER, inscrita no CPF/MF sob nº. 114.981.702-00 e RG: 000069021 SESDEC/RO, residente no Município de Vilhena/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

• **MARCIO UMINO** – CRM: 1406/RO;
• **EDSON UMINO** – CRM: 2000/RO;
• **FERNANDA AKAKI UMINO** – CRM: 1877/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1037/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 79/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de

Sanidade Física e Mental em SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 215.497.451-15 e RG: 7406742429551 SSP/GO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

• **VICTOR DE J. V. JUSTINIANO** – CRM: 441/RO;
• **SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS** - 557/RO;
• **FRANCISCO XAVIER PARENTE** – CRM: 216/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1038/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 80/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em IVANILDO SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.987.145-53 e RG: 1392545 SSP/BA, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

• **DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA** – CRM: 1887/RO;
• **ROBERTO MUSSI** – CRM: 370/RO;
• **IZAUMI DIAS DE CASTRO** – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1047/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 419/SEDSUP de 28.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.435/2.012 de 28.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Guajará – Mirim e Distrito de Extrema de Rondônia/RO no período de 28 a 30.03.2012, com o objetivo de realizar reunião com servidores para divulgação das informações relacionadas à Proposta do Plano de Cargo, Carreira e Salário, bem como informar acerca do Calendário da Folha de Pagamento e Aquisição de Diárias.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
ANAPÁULA LOPES COELHO BARIANI 00035673
PORTO VELHO/RO

ALEXANDRE LOPES MACHADO 300091115

MIRIAM CRUZ AMARO 300103089

LUIS CARLOS VIANA COSTA 300078195

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1048/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 422/SEDSUP de 28.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.458/2.012 de 28.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO no período de 27 a 29.03.2012, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a CRT, Patrimônio, Engenharia, CET e onde se fizer necessário para resolver possíveis pendências.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	300031583	
OURO PRETO DO OESTE/RO		
RONALDO MULLER SOARES	300073129	
ANDREIA MUNIZ HOVANI	300104924	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1049/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 57/2012/CPLMS, de 23.03.2012, informando que o titular Roberto Rivelino Amorim de Melo, estará em viagem a Ji-Paraná, como responsável pela condução do Leilão Público nº 014/2012/DETRAN-RO, no período de 26 a 30.03.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 26 a 30.03.2012 o servidor ELCIO LUIZ DE FIGUEIREDO, Matrícula 300104607, para cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, exercer interinamente o cargo de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS DO DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1050/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 82/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALAN SOUZA BARREIROS, inscrito no CPF/MF sob nº. 824.329.372-87 e RG: 823646 SESDEC/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- ANA LOURDES LUCAS ARANTES – CRP: 6462-6/RO;
- PAULO DÁGIOS – CRP: 12513/RO;
- ÂNGELO RODNEY COELHO – CRP: 4292-3/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1051/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 81/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em BRUNO JOSÉ PAULINO, inscrito no CPF/MF sob nº. 925.482.962-53 e RG: 975509 SESDEC/RO, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1054/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.407/2012 - DETRAN-RO, de 27.03.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, CPF/MF 312.146.062-53, Cadastro nº. 300035598, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.050,00 (UM MILE CINQUENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	50,00
Total			1.050,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1055/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.408/2012 - DETRAN-RO, de 27.03.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora CRISLEY TAVARES DE SOUZA, CPF/MF 702.479.192-68, Cadastro nº. 300082037, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	200,00
Total			350,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1056/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.409/2012 - DETRAN-RO, de 27.03.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor NAEL PEDRO DA SILVA, CPF/MF 219.678.902-00, Cadastro nº. 300035546, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento	Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00	
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00	
Total	1.300,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1057/GAB/DETRAN/RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, e suas alterações;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 9.748/2011 - DETRAN-RO, de 15.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 01.07.2012, a Clínica R. M. LOPES LTDA-ME, estabelecida com o nome fantasia de CLÍNICA MÉDICA PAULISTA, inscrita no CNPJ Nº 11.260.203/0001-33, localizada na Rua Corumbiara, nº 4597, Centro, Rolim de Moura, sob a responsabilidade do Médico Rogério Machado Lopes, CRM: 2558-RO para atuar no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1060/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 423/SEDSUP de 29.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.523/2.012 de 29.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Chupinguaia, Vilhena, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta, São Felipe do Oeste, Parecis, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Nova Brasilândia, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura e Colorado do Oeste/RO no período de 02 a 30.04.2012, com o objetivo de aplicar exames teóricos nos municípios acima citados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANA GOMES CORÁ URIAS	300105883	
CACOAL/RO		
HERNANDES ALVES RIBEIRO	300107169	
MAURA APARECIDA SILVEIRA PRADA	300111766	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1061/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 424/SEDSUP de 29.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.522/2.012 de 29.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Primavera de Rondônia, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Vale do Paraíso, Rondonias, Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Urupá, Teixeiraópolis, Nova União, Mirante da Serra, Tarilândia, Castanheiras, Presidente Médice, Alvorada do Oeste e Cacoal/RO no período de 02 a 26.04.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos nos municípios acima citados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VANUZA DOS SANTOS SILVA	300054826	
JI – PARANÁ/RO		
SANDRA REGINA SALOMÃO	300105888	
MARIA DE FÁTIMA BRITO PEREIRA	300105885	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1062/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 425/SEDSUP de 29.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.521/2.012 de 29.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste/RO no período de 16 a 27.04.2012, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular nos municípios acima citados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES	300035525	VILHENA/RO
MARGARIDA DE OLIVEIRA	300035528	
ANDRÉIA DOS PASSOS LOPES	300103748	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1063/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 015/CPF/DETRAN-RO, de 26.03.2012;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional e conforme consta no Processo Administrativo nº 11.940/2010/DETRAN-RO Vol. I e II, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR, o estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	MÉDIA DE	PONTOS %
JECIANA LIMA BESSA	02/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	137	98
WILLIAN DORE DO COUTO RAMOS	12/08/2008	ADMINISTRADOR	PORTO VELHO	125	89

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Gleicon Carminatti (CNPJ sob o nº 204.305.232-20)

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato de locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida JK nº 1940, Setor 04, Quadra 01, Lote 03/A, Bloco B, Centro, município de Jaru/RO, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo LOCADOR, em favor do LOCATÁRIO, para abrigar veículos apreendidos no município de Jaru/RO.

PROCESSO Nº 12.020/2011.

DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fixo e irrevogável no primeiro ano de locação.

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 08/02/2012 e findar-se no dia 08/02/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: O pagamento da locação neste exercício será retirado da seguinte programação: Departamento Estadual de Trânsito – 1520; Função 04 – Administração; Ação – 2281 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis. As despesas oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 1015, elemento de despesa 3390.36, com empenhos iniciais conforme nota de empenho inicial 2011NE00193, de 08/02/2012 nas fls. 116, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO

Gleicon Carminatti - Locador

Visto:

Jorge Júnior. Miranda de Araújo - Procurador Geral

Kátia Cilene da Silva Santos – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

AIRTON PEDRO GURGACZ

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 0186/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 27 de março de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pelo desempenho exemplar, cautela, zelo, dedicação e profissionalismo apresentados durante a operação VOTO CERTO realizada no dia 11/03/2012 no Presídio Médio Porte, desta Secretaria de Justiça.

- . Adenilson Ferreira de Souza – Agente Penitenciário – 300097813
- . Alan Gonçalves da Silva – Agente Penitenciário – 300093692
- . Alcinor Aguiar da Silva – Agente Penitenciário – 300088210
- . Anderson Pereira dos Reis – Agente Penitenciário – 300092846
- . Antonio Helton Souza Carvalho – Agente Penitenciário – 300097810
- . Ariclei Garcia Lima – Agente Penitenciário – 300092841
- . Ary de Oliveira Souza – Agente Penitenciário – 300093542
- . Bento Manoel da Silva Neto – Agente Penitenciário – 300097817
- . Carlos Alcides Santana – Policial Militar SGT RR – 300067836
- . Carlos Renato Romano Lopes – Agente Penitenciário – 300065903
- . Cosmo Lima de Sousa – Agente Penitenciário – 30008944-8
- . Cristiane de Silva Lima – Agente Penitenciário – 300097530
- . Daniel Martins Benício – Agente Penitenciário – 300093704
- . Diogo Cabral da Luz – Agente Penitenciário – 300092858
- . Dorivaldo Pereira de Melo – Policial Militar SGT RR – 300109338
- . Edson Charles Pio da Silveira – Agente Penitenciário – 300088762
- . Eliel Meireles Souza – Agente Penitenciário – 300093277
- . Elton Jone Pires – Agente Penitenciário – 300097831
- . Emilson de Alencar Rocha – Agente Penitenciário – 300093613
- . Evaldo Martins Luna – Agente Penitenciário – 300093354
- . Floriano Gomes Trindade – Agente Penitenciário – 300111501
- . Francimar Lopes de Araújo – Agente Penitenciário – 300092877
- . Gabriel Camargo de Souza – Agente Penitenciário – 300088285
- . Giliard Araujo Raposo – Agente Penitenciário – 300087370
- . Gilmar Dionizio Nogueira – Agente Penitenciário – 300088730
- . Gilmar Timóteo da Silva Policia Militar SGT RR – 300103359
- . Gilson Timóteo da Silva – Agente Penitenciário – 300037887
- . Irving Guilherme Sales Moreira – Agente Penitenciário – 300098849
- . Jeferson Fagner Dias dos Santos – Agente Penitenciário – 300088742
- . João Rodrigues dos Santos Filho – Agente Penitenciário – 300099254
- . Jonas de Souza Sá – Agente Penitenciário – 300088748
- . José Antonio da Silva – Agente Penitenciário – 300037887
- . José Bonifácio Galvão – Agente Penitenciário – 300012909
- . José Ivan Freire da Silva – Policial Militar SGT RR – 300067332
- . José Ronaldo Lopes dos Santos – Agente Penitenciário – 300098815
- . Maria Aparecida Miranda – Policial Militar SGT RR – 300082130
- . Messias Fernandes Gomes – Agente Penitenciário – 300088313
- . Monokleb Amaral de Souza – Agente Penitenciário – 300092909
- . Raimundo Barros Filho – Agente Penitenciário – 300088419
- . Reginaldo Barbosa Lima – Agente Penitenciário – 300087530
- . Rodrigo Roque Silva Souza – Agente Penitenciário – 300097784
- . Rogério dos Santos Afonso – Agente Penitenciário – 300055891
- . Sergio Rego Do Nascimento – Agente Penitenciário – 300093908
- . Silvalino Ricardo Marquês Soares – Agente Penitenciário – 300093224
- . Vanderlei Moraes Pereira – Agente Penitenciário – 300055793
- . Vladimir Raimundo Pereira – Agente Penitenciário – 300097553
- . Walace Bernardo da Silva – Agente Penitenciário – 300087349
- . Waldomiro da Silva – Agente Penitenciário – 300088118

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0185/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 26 de março de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pela eficiência e extrema dedicação demonstradas no exercício de suas funções, colaborando para garantir o sucesso da inauguração do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado de Justiça.

- . Fabrício da Silva Gomes – matrícula 300098861 – Agente Penitenciário
- . José Francinaldo Maia Pinto – matrícula 300088764 – Agente Penitenciário

.Neusa Maria Assunção Sousa – matrícula 300093253 – Agente Penitenciário
 . Reginaldo Barbosa Lima – matrícula 300087530 – Agente Penitenciário
 . Reginaldo Ladislau Costa – matrícula 300093147 – Agente Penitenciário
 . Sergio Reis Sales – matrícula 300093053 – Agente Penitenciário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0184/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 26 de março de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pela sua colaboração de suma importância na operação do dia 29/12/2011, realizada na Casa de Detenção de Ariquemes e Buritis, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, seguem:

. Alcimar Aguiar da Silva – matrícula 300088210 – Agente Penitenciário.
 . Arimaldo Nobre de Lima – 300087870 – Agente Penitenciário
 . Fabio Albres de Oliveira – 300093717 – Agente Penitenciário
 . João Paulo Medeiros Aragão – matrícula 300097536 – Agente Penitenciário.
 . José Francinaldo Maia Pinto – matrícula 300088764 – Agente Penitenciário.
 . José Ronaldo Lopes dos Santos – matrícula 300088343 – Agente Penitenciário.
 . Otoniel Maia Coelho – matrícula 300087356 – Agente Penitenciário.
 . Rafael Chagas Sena - matrícula 300097549 – Agente Penitenciário.
 . Valteir Soares da Silva – matrícula 300088184 – Agente Penitenciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0183/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 26 de março de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidor **JOSE EDMAR FERREIRA VIANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300063165, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, por ter se destacado entre seus pares no exercício de suas funções, sendo eleito pelos seus superiores o **Agente Penitenciário do Ano de 2011 da Penitenciária Regional de Guajará-Mirim**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 164/2011, Ata de Registro de Preços nº 016/2012/ SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **NORBERTO & LOPES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, vencedora dos itens 05, 06, 19, 27, 29, 30, 53, 58, 62, 65, 67, 68, 72, 73, 75, 80, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 110, 112, 114, 119, 121, 139, 140, 141, 142, 152, 153, 156, 159, 164, 165, 172, 173, 177, 181, 182, 192 197 no valor total de **R\$ 27.845,24** (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), **RIGON & CIA LTDA**, vencedora dos itens 71, 102, 113, 120, 122, 123, 128, 134, 143, 184, 188 e 198 no valor total de **R\$ 2.428,50** (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATOR LTDA**, vencedora dos itens 108, 132, 135, 136, 138, 149, 163, 166, 179 e 180 no valor total de **R\$ 4.250,38** (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos), **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE**

ABRASIVOS GUARUJÁ, vencedora dos itens 07, 46, 48, 51, 52, 55, 59, 64, 69, 70, 74, 76, 79, 118, 126, 127, 137, 144, 146, 147, 148, 150, 157, 158, 160, 161, 162, 167, 168, 169, 171, 187, 194, 195, 196, 199 e 200 no valor total de **R\$ 14.453,42** (Catorze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), **HILGERT & CIA LTDA**, vencedora dos itens 04, 78, 81, 95, 96, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 145, 151, 154, 155, 170, 174, 175, 176, 178, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 193 e 201 no valor total de **R\$ 15.190,35** (Quinze Mil Cento e Noventa Reais e Cinco Centavos), **PETROLUBRI EQUIPAMENTOS PARA DERIVADOS DE PETROLEO**, vencedora do item 66 no valor total de **R\$ 435,00** (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), **WESLEY DOS SANTOS LEITE-ME**, vencedora do item 25 no valor total de **R\$ 216,00** (Duzentos e Dezesesseis Reais); **EDIMAQ – DIST. E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA**, vencedora dos itens 02, 03, 08, 15, 16, 17, 20, 26, 28, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 54, 56, 61 e 63 no valor total de **R\$ 58.603,30** (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Trinta Centavos); **VOX COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP**, vencedora dos itens 14 e 117 no valor total de **R\$ 10.697,50** (Dez Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **TRILOGIE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 09 e 36 no valor total de **R\$ 12.057,67** (Doze Mil e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos); **PROGRESSO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERV. IMP. E EXP. LTDA ME**, vencedora dos itens 10, 11, 13, 18, 21, 22, 24, 33, 34, 40, 41, 50, 57, 60, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 89 e 92 no valor total de **R\$ 11.417,50** (Onze Mil Quatrocentos e Dezesete Reais e Cinquenta Centavos); **L. DE MORAES LORENA EPP**, vencedora do item 23 no valor total de **R\$ 5.750,00** (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais); **GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, vencedora dos itens 111, 115 e 116 no valor total de **R\$ 3.287,40** (Três Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); **THAIS VANESSA KUSSANO SAVADORI**, vencedora do item 12 no valor total de **R\$ 1.950,00** (Hum Mil Novecentos e Cinquenta Reais) cujo objeto: Aquisição de ferramentas, para atender as Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00968-00/2012. Porto Velho, 30 de Março de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
 Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA N.º 151/GAB/DER. Porto Velho, 28 de março de 2012.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 224 de 04.01.200, Decreto n.º 8995 de 18.02.2000 e Decreto de 02.01.2033, Lei Complementar n.º 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para compor comissão que irá efetuar regularização dos Convênios Referentes as Delegações dos Aeródromos explorados pelo Governo do Estado de Rondônia., através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia –DER/RO.

Simony Freitas de Menezes, engenheira Civil, matrícula 300114627;
 Ana Carolina Nogueira da Silva, Assessora Especial II, matrícula 300067604;
 Neide Casara da Costa Santana, Assessora Especial III, matrícula 300111780.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
 Eng.º Lúcio Antônio Mosquini
 Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a realização da obra de Bueiros Celulares de Concreto nas rodovias do Estado de Rondônia:

RO-485, trecho Colorado d'Oeste / Entr. RO-499 - município Colorado d'Oeste/RO

Km 24,0 BTCC 3,5m x 3,5m 12,0 m

RO-485, trecho Colorado d'Oeste / Entr. RO-499 - município Corumbiara/RO

Km 30,4 BDCC 4,0m x 4,0m 12,0 m

RO-499, trecho Entr. RO-485/Alto Guarajus/Corumbiara - município Corumbiara/RO

Km 15,8 BDCC 3,0m x 3,0m 12,0 m

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
 Diretor Operacional do DER-RO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo Administrativo nº 01-1420.00822-00/2012, cujo objeto: Aquisição de Microônibus, para atender as residências Regionais deste DER-RO.

Onde se lê:

... o valor total de R\$ **1.850.000,00** (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)...

Leia-se:

... o valor total de R\$ **925.000,00** (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais)...

Porto Velho, 29 de Março de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 040/2012, Ata de Registro de Preços nº 019/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **A.A. DE REZENDE F. SANTOS EPP**, vencedora do item 01 no valor total de **R\$ 53.960,00** (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) cujo objeto: Aquisição de Colchões, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01094-00/2012. Porto Velho, 28 de Março de 2012.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 104/GAB/DER-RO Em: 06/03/2012.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a Walter Alves Monteiro Filho cadastro nº. **300002878**, CPF nº **203.152.952.87**, ocupante do cargo de Chefe de Seção/DER/RO suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$5.000,00(Cinco mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne00155, 2012ne00156** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.811/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152087		2087 33.90.30	1.000,00
0412210152087		2087 33.90.39	4.000,00
Total			5.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes

Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 0109/GAB/DER/RO Em: 09/03/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Jose Soares de Carvalho cadastro nº. **300029557** CPF nº **327.032.102.30** ocupante do cargo de Residente/RR Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota

(s) de Empenho (s) **2012ne00162**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.829 /2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152087	2087	33.90.39	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes

Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 0132/GAB/DER/RO

Em: 22/03.2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Edimar Dias Fransoviaki cadastro nº. **300103601**, CPF nº **663.424.492.87**, ocupante do cargo de Residente /RR Rolim de Moura suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0193** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1127/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes

Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 133/GAB/DER/RO

Em: 22/03/2012.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo de Aquino Feitosa, cadastro nº. **300104348**, CPF nº **273.292.591.87**, ocupante do cargo de Residente /RR Cacoal, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0197**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420. 1128/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº134/GAB/DER/RO Em: 22/03/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Ricardo Jose do Nascimento cadastro nº. **300103613**, CPF nº **700.987.602.97**, ocupante do cargo de Residente /RR Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0196** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1129/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 135/GAB/DER/RO Em: 22/03/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Messias Eustaquio de Andrade Nogueira, cadastro nº. **300086700**, CPF nº **465.214.886.00**, ocupante do cargo de Residente /RR Ouro Preto do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0194** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1132/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 136/GAB/DER/RO Em: 22/03/2012.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Ademir Brasil Crivelli, cadastro nº. **300105931**, CPF nº **078.792.102.53**, ocupante do cargo de Residente /RR Pimenta Bueno, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0201**, **2012ne202** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1202/2012**

mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0195** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1130/2012**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 137/GAB/DER/RO Em: 22/03/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Geraldo de Lacerda, cadastro nº. **300109414**, CPF nº **892.782.758.91**, ocupante do cargo de Assessor Especial /RR Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$3.500,00(Três mil e quinhentos reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0198** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1131/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.39	3.500,00
Total			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 138/GAB/DER/RO Em: 27/03/2012.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elias Ladi Livi, cadastro nº. **300103605**, CPF nº **143.068.402.04**, ocupante do cargo de Assessor Especial /RR Ariquemes, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0201**, **2012ne202** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1202/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.39	5.500,00
0412210152935	2935	33.90.30	1.500,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 139/GAB/DER/RO Em: 27/03 /2012.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Marcelo José Burgel, cadastro nº. **300104994**, CPF nº **745.059.632.68**, ocupante do cargo de Residente /RR Alvorada do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de

R\$7.000,00(Seze mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0199, 2012ne0200** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1203/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	3.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCICIO : 2011

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.

06/03/2012 FOLHA: 1

R E C E I T A				D E S P E S A			
RECEITAS CORRENTES		R\$		DESPESAS CORRENTES		R\$	
RECEITA TRIBUTARIA		0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	358.778,86			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	625.641,85		625.641,85
RECEITA AGROPECUARIA		0,00					
RECEITA INDUSTRIAL		0,00					
RECEITA DE SERVICOS		0,00					
TRANSFERENCIAS CORRENTES		0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.957.527,53						
RECEITA INTRA ORCAMENTARI		0,00					
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF		0,00	12.316.306,39				
				SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE			11.690.664,54
SUB-TOTAL			12.316.306,39	SUB-TOTAL			12.316.306,39
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
OPERACOES DE CREDITO		0,00		INVESTIMENTOS		0,00	
ALIENACAO DE BENS		0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	2.500.000,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	5.782,12			AMORTIZACAO DA DIVIDA		0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	5.782,12				
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL			2.494.217,88				
SUB-TOTAL			2.500.000,00	SUB-TOTAL			2.500.000,00
TOTAL			14.816.306,39	TOTAL			14.816.306,39
=====							
R E S U M O				RECEITA		DESPESA	
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES				12.316.306,39		625.641,85	
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL				5.782,12		2.500.000,00	
SUB-TOTAL				12.322.088,51		3.125.641,85	
SUPERAVIT ORCAMENTARIO				0,00		9.196.446,66	
TOTAIS				12.322.088,51		12.322.088,51	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
06/03/2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	5.311.062,00	2.072.000,00	-3.239.062,00
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	4.039.049,00	101.027,63	-3.938.021,37				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	1.262.113,10	0,00	-1.262.113,10				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.329.015,15	1.329.015,15				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	5.301.162,10	1.430.042,78	-3.871.119,32				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	9.900,88	0,00	-9.900,88				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	9.900,88	0,00	-9.900,88				
SOMA	5.311.062,98	1.430.042,78	-3.881.020,20	SOMA	5.311.062,00	2.072.000,00	-3.239.062,00
DEFICITS	0,00	641.957,22	641.957,22	SUPERAVITS	0,98	0,00	-0,98
T O T A L	5.311.062,98	2.072.000,00	-3.239.062,98	T O T A L	5.311.062,98	2.072.000,00	-3.239.062,98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUICOES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	358.778,86			ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVICOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	11.957.527,53			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUCOES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA		12.316.306,39		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI	5.782,12			URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI		5.782,12	12.322.088,51	SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS		3.125.641,85	
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			3.125.641,85
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				CONSIGNACOES E DEPOSITOS		280,00	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		3.138.139,65	3.138.139,65	CONFORME ANEXO13A		3.138.139,65	3.138.419,65
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	487.535,18			BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.683.701,84		
APLICACOES FINANCEIRAS		487.535,18	487.535,18	APLICACOES FINANCEIRAS		9.683.701,84	9.683.701,84
TOTAL			15.947.763,34	TOTAL			15.947.763,34

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 27/03/2012

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
			RECEITA DESPESA
CREDITOS A RECEBER			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	7.297,80	7.297,80	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			
VALORES EM TRANSITO			
VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS RPPS			
CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO			
VALORES DIFERIDOS			
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	3.130.841,85	3.130.841,85	
OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES			
PRECATORIOS A PAGAR			
RESTOS AO PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES			
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG			
RECEITAS PENDENTES			
DEPOSITOS E CAUCOES			
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS			
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS			
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
TOTAL	3.138.139,65	3.138.139,65	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
ORGAO: 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO
REFERENCIA: DEZEMBRO.

EXERCÍCIO : 2011 EMISSÃO 07/03/2012
FOLHA: 1

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	9683.701,84			Consignacoes	0,00		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	9683.701,84		Depositos de Diversas Origens	0,00		0,00
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	0,00		
Devedores Entidades e Agentes	92.668,10			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	92.668,10		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00		0,00
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00		0,00 0,00
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	9776.369,94				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	0,00	0,00					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	21844.394,54						
Devedores Entidades e Agentes	0,00	21844.394,54	21844.394,54				
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00		0,00
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	0,00			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	17750.386,23			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden	0,00		0,00 0,00
Bens Intangiveis	0,00	17750.386,23	17750.386,23				
Soma do Ativo Real		49371.150,71		Soma do Passivo Real			0,00
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			49371.150,71
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas							
Resp. Por Tit. e Valores	3157.614,28			Titulos e Valores sob Respons		3157.614,28	
Comodatos de Bens	0,00			Bens em Comodato		0,00	
Garantia de Valores	0,00			Valores em Garantia	0,00		
Direitos e Obrig. Contratuais	3298.777,12			Direitos e Obrig. Contratadas	3298.777,12		
Outras Compensacoes	0,00	6456.391,40		Compensacoes Diversas	0,00	6456.391,40	
TOTAL GERAL		55.827.542,11		TOTAL GERAL			55.827.542,11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
190013 FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO

EXERCÍCIO: 2011
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO
EMISSÃO: 08/03/12
FOLHA: 1

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
BANCOS COM MOVIMENTO	9.683.701,84			CONSIGNAÇÕES	0,00		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	
APLICAÇÕES DO RPPS	0,00	9.683.701,84		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				RESTOS A PAGAR			
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	92.668,10			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES	0,00		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	0,00	92.668,10		RPPS LIQUIDADOS EXERC. ANTERIORES	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES	0,00			OUTROS CRÉDITOS ENTIDADES E AGENTES	0,00		
VALORES DÍVIDAS	0,00	0,00	9.776.369,94	OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.C	0,00	0,00	
				VALORES PENDENTES			
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
ESTOQUES	0,00	0,00		RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00			OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00		
DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA	0,00						
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00						
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.844.396,56						
TÍTULOS E VALORES	0,00	21.844.396,56					
INVESTIMENTOS							
PARTICIPAÇÕES SOCETÁRIAS	0,00	0,00					
IMOBILIZADO							
BENS IMÓVEIS	0,00						
BENS MÓVEIS	17.750.386,23						
BENS INTANGÍVEIS	0,00	17.750.386,23	39.594.782,77				
SOMA DO ATIVO REAL			49.371.150,71	SOMA DO PASSIVO REAL			0,00
PATRIMÔNIO				PATRIMÔNIO			
PASSIVO REAL A DESCONHEITO			0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO			49.371.150,71
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES	3.157.614,28			RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		3.157.614,28	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.298.777,12			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.298.777,12	
OUTRAS COMPENSAÇÕES	0,00		6.456.391,40	COMPENSAÇÕES DIVERSAS		0,00	6.456.391,40
TOTAL GERAL			55.827.542,11	TOTAL GERAL			55.827.542,11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORGAO 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64
EM R\$

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EMISSAO 07/03/2012
FOLHA: 1

VARIAÇÕES ATIVAS

Resultante da Execução .Orçamentaria

Receita Orçamentária					
Receitas Correntes					
Receitas Tributária		0,00			
Receitas Contribuições		0,00			
Receita Patrimonial		358.778,86			
Receita de Serviços		0,00			
Transferências Correntes		0,00			
INTRA ORÇAMENTARIA		0,00			
Outras Receitas Correntes		11.957.527,53		12.316.306,39	
Receita de Capital					
Operações de Créditos		0,00			
Alienação de Bens		0,00			
Amortização de Empréstimos		5.782,12			
Transferências de Capital		0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00		5.782,12	
Ded Rec p/ formação do Fundef					
Ded. S/ Rec. Tributárias		0,00			
Ded. S/ Rec Transferências		0,00		0,00	12.322.088,51
Interf Financeiras Recebidas					
Cota Recebida(duodecimo)				0,00	
Repasse Recebido				0,00	
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS				0,00	0,00
Mut Ativas da Desp de Capital					
Aquisição de Bens			74.235,86		
Desincorp de Obrigações			0,00		74.235,86
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					12.396.324,37
Interferências Ativas					
Transf.de Bens e Valores Recebidos		0,00			
Transf. Financeiras Recebidas		0,00			
Movimento de Fundos a Débito		0,00			
Outras Interferências Ativas		0,00		0,00	
Mutações Ativas					
Incorporações de Ativos - Bens Imóveis		0,00			
Incorporações de Ativos - Bens Móveis		0,00			

Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	5.286,41		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00		
Mutacoes Ativas.	0,00	5.286,41	5.286,41
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS		EXERCICIO : 2011	REFERENCIA : DEZEMBRO.
ORGAO 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO		ANEXO 15 DA LEI 4.320/64	EMISSAO 07/03/2012
		EM R\$	FOLHA: 2
Total das Variações Ativas			12.401.610,78
Resultado Patrimonial			
Deficit Economico			0,00
Total Geral			12.401.610,78
VARIACOES PASSIVAS			
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Juros e Encargos da Divida	0,00		
Outras Despesas Correntes	625.641,85	625.641,85	
Despesa de Capital			
Investimentos	0,00		
Inversões Financeiras	2.500.000,00		
Amorização da Divida	0,00	2.500.000,00	3.125.641,85
Transferencias Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		0,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		5.782,12	
Incorporações de Passivos		0,00	5.782,12
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			3.131.423,97
Interferencias Passivas			
Transferencias de Bens e Valores Concebidos	0,00		
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Credito	0,00		
Outras Interferencias Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Bens e Valores	74.235,86		
Desincorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depositos	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorpoação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisoes	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	74.235,86	74.235,86
Total das Variações Passivas			3.205.659,83
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			9.195.950,95
Total Geral			12.401.610,78

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ORGAO: 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
07/03/12 FOLHA: 1

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA				
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS				
PRECATÓRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS				
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	280,00	0,00	280,00	0,00
SUBTOTAL	280,00	0,00	280,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280,00	0,00	280,00	0,00

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº11/SEAGRI/RO Porto Velho, 30 de março de 2012.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO desta SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELINILDE LIMA BEZERRA**, Executiva de Projetos, Matrícula nº.300107164, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, para responder pela Chefia do Setor de Patrimônio, a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº12/SEAGRI/RO Porto Velho, 30 de março de 2012.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO desta SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE PIVATO MATTOS**, Assessora Especial II, Matrícula nº.300114229, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, para responder pela Chefia de Gabinete, a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Administrativo Financeiro

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/12 SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL PARA ATENDER O CENTRO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICO**, no valor estimado de **R\$ 14.606,40 (Quatorze mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 DE ABRIL DE 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2012

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira - Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/CPL/PMJP/12
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4366/12 e 4365/12 - SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓLEO QUEIMADO E PREGOS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DE MADEIRA**, no valor estimado de **R\$ 41.975,41 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco**

reais e quarenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 DE ABRIL DE 2012, às 11:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2012

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/
SEMAS/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2012**, referente ao Processo Administrativo nº 961/SEMAS/12, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PACOTE DE MOTUÁRIA**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2012

NOEMI BRIZOLA

Presidente CPL

Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2010**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da Licitação 075/2010 na modalidade Carta Convite visando a aquisição de 01 microtrator, referente ao processo nº 1155/2010, Convênio 386/PGE/2009. Abertura dia 03/09/2010, às 08:00 hs. Informações na CPL, na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro.

Machadinho D'Oeste/RO, 23 de agosto de 2010.

Dario Geraldo da Silva

Presidente da CPL

Port. Nº 271/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SRP-004/CPL/2012
PROCESSO Nº 1-228/SEMED/2012.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, PREGÃO na forma ELETRÔNICAS para REGISTRAR PREÇOS. A republicação da referente dar-se-á em função de corrigir erros na elaboração do edital. Com a redação consolidada em razão do provimento destes declaratórios, a licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE Considerando o Menor Valor para o km Rodado**, que tem por objeto **Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação em Serviços de Transporte Escolar**, conforme especificado no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas, **fica estendida até o dia 16/04/2012**. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **17/04/2012**, com início às **09:00hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares do Edital, encontrar-se-á a disposição dos interessados no

site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00 e das 14:00 as 17:30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 / 2230.

Alto Paraíso/RO, 30 de março de 2012.



Valmir da S. Corrêa
Pregoeiro-Oficial
Decreto 523/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de abril de 2012, às 09h**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 020/2012 na modalidade Pregão Presencial**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da prefeitura www.ministroandreazza.ro.org.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestre, conforme termo de referência.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de abril de 2012, às 09h**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 019/2012 na modalidade Pregão Presencial**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da prefeitura www.ministroandreazza.gov.org.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de consumo (peças para torno), e Contratação de empresa para prestação de mão-de-obra especializada em serviços de tornearia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/2012**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta se dará no dia **26 de abril de 2.012, às 09horas**, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimentos primário no Município de Ministro Andreazza, através do Convênio nº. 03/12/

GJ/DER-RO, de acordo com as especificações do edital e anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento na sala da CPL em horário de expediente, podendo o mesmo ser adquirido mediante o recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer solicitações e ou informações adicionais poderão ser solicitadas pelos Telefones: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2012.



CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ineditoriais

Declaração de Extravio de Documentos

A empresa Alzeri Bormann – ME, inscrita no CNPJ sob n. 01388495/0001-30 e Inscrição Estadual sob n. 00000001677217, estabelecida à Avenida dos Seringueiros, 1599, Bairro 10 de Abril, Guajará Mirim/RO, declara para os devidos fins que na data de 10/01/2011 fora extraviado um LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA DA SEFIN, conforme registro em Ocorrência Policial n 1222N2011 de 26/09/2011.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Colorado do Oeste e do Município de Cabixi -RO, com endereço (Sede) a Rua Guarani, nº 3180, Colorado do Oeste - RO, e Sub-Sede a Rua Carajás, nº 3053 – Cabixi-RO, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais compreendendo os que exercem atividades como assalariados na agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, bem como agricultores familiares e pequenos produtores, proprietários ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros, dos municípios de Colorado do Oeste e Cabixi-RO, para Assembleia Geral a ser realizada com as seguintes convocações: em primeira convocação às 7:00 horas com 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios quites, em segunda convocação às 8:00 horas, com 35% (trinta e cinco por cento) dos sócios quites e em terceira e última convocação as 9:00 horas, com a presença de qualquer número de sócios quites no dia **23 (vinte e três) de abril de 2.012 (dois mil e dose) – na Sede do Sindicato em Colorado do Oeste - RO**, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) **RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS do município de Colorado do Oeste e Município de Cabixi.**
- 2) **Alteração Estatutária.**

Para efeito de quorum, do que trata o Estatuto Sindical o Numero de Associados quites é de 590 (quinhentos e noventa).

Colorado do Oeste, 30 de março de 2.012.

Denil Firmino de Barros
PRESIDENTE